

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA**PORTARIA Nº 21, DE 5 DE MAIO DE 2016**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006, e no art. 1º, inciso II, do Anexo à Portaria MCT nº 758, de 3 de outubro de 2006, resolve

Art. 1º Homologar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), quadriênio 2016-2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação

PETI
2016 - 2019

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Pela primeira vez em sua história, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) elaborou o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) com a efetiva participação e colaboração de mais de 30 (trinta) servidores representando os diversos órgãos constituintes do Ministério.

Coube a estes servidores a tarefa de construir, passo a passo, este documento, conferindo-lhe legitimidade e riqueza de conteúdo.

Além de responder às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), a metodologia utilizada propiciou um momento de análise, reflexão e direcionamento, pelos participantes, sobre o futuro da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do MCTI, com o firme propósito de caminhar na busca da melhoria da efetividade, integrada às necessidades do MCTI e às diretrizes governamentais.

Ressalta-se o alinhamento deste documento com a recente Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal oficializada por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital, tendo por base os eixos estratégicos de Prestação de Serviços, Acesso à Informação e Participação Social.

Desde já, comprometemo-nos a colocar em execução o PETI, patrocinando as ações, movimentando os recursos humanos e orçamentários, contribuindo com a gestão e governança da TIC no âmbito do MCTI.

Convido vocês à leitura e colocação em prática do PETI.

Emília Maria Silva Ribeiro Curi
Secretária Executiva

2016. © Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação aos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI**Presidente**

Dilma Rousseff

Ministra Substituta

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

Secretária Executiva

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

Subsecretário de**Planejamento, Orçamento e Administração**

Anderson Lozi da Rocha

**Coordenador Geral de Gestão da
Tecnologia da Informação**

Victor Guimarães Vieira

Comitê Executivo de Tecnologia da Informação do MCTI

Constituído por representantes do:

I. Gabinete do Ministro

II. Secretaria Executiva

III. Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social

IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

V. Secretaria de Política de Informática

VI. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

VII. Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa

VIII. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

IX. Assessoria de Assuntos Internacionais

X. Consultoria Jurídica

XI. Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

XII. Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Participantes das Oficinas de Construção do PETI

Equipe de Elaboração do PETI do MCTI	
GAMIN	Pedro Ivo Amaral Lima
ASSIN	Alexandre Tomio
	Erlon Luisi Cardoso
ASCOM	Mirela Karita Coelho Silva
CONJUR	Telma Santos Simplício da Silva
SEXEC	Kayo Júlio Cesar Pereira
	Celma Irene Castanheiro
SPOA	Carlos Eduardo dos Santos
	Luiz Soares Maia
SCUP	Lucrecia Imaculada Conceição Pereira
	Rafael Sales Alves Correia
CGTI	George Kuroki Jr
	Alcir Tavares
	Fernando Szimanski
	Rodrigo Boaventura Tibúrcio
	Vanessa Murta Rezende
SEPED	Iran Cardoso Junior
	Andrea Ferreira Portela Nunes
	Márcio Rojas da Cruz
	Fábio Marcelo Akegawa
	Bruno Cesar Prosdocimi Nunes
CEMADEN	Rogério Ishibashi
SEPIN	Airton José Ruschel
	Alessandro Augusto Nunes Campos
	Diogo Bezerra Borges

Equipe de Elaboração do PETI do MCTI	
	Scheyla Vasconcelos
	Karina Domingues Bressan Vidal
SETEC	Laura Cristina Lima Caland
	Rozeli Marizete Dragon de Rezende
	Antenor Cesar Vanderlei Correa
	José Antônio Silvério
	Rafael Silva Menezes
SECIS	Marcos Alberto Barbosa de Carvalho
	Douglas Falcão Silva
	Alfredo da Costa Pereira Júnior
	Mirian de F. Fiuza de O. Freitas

Equipe de Revisão do PETI do MCTI	
MCTI	Fernando Szimanski
	George Kuroki Jr
	Gilson Fernando Botta
	Maria Elda de Sousa (orientação técnica EGD)
	Pedro Nelson Machado Coelho

Equipe de Apoio – TS Consultoria Empresarial Ltda.

Normalização Bibliográfica

Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
Secretaria-Executiva

Planejamento estratégico de TIC 2016-2019/ Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,
Secretaria Executiva. 1. ed. 1. Versão. Brasília: MCTI, 2016.
108 p.: il.

1. Planejamento governamental. 2. Administração pública. I. Título.

Histórico de Revisões

Rev. Nº	Data	Descrição	Autor
0.1	17/11/2015	Elaboração Inicial do Documento	Equipe MCTI e Equipe da TS Consultoria
0.2	03/12/2015	Alinhamento com a EGD	Equipe MCTI e Equipe da TS Consultoria
1.0	08/12/2015	Aprovação do Documento	CGTI – MCTI
1.1	19/02/2016	Revisão da Formatação para Publicação	Equipe MCTI e CGTI – MCTI
1.2	15/03/2016	Revisão Final para Publicação	Equipe MCTI e CGTI – MCTI

Lista de Tabelas

Tabela nº 1 – Análise do Ambiente Interno – Matriz SWOT	37
Tabela nº 2 – Análise do Ambiente Externo – Matriz SWOT	37
Tabela nº 3 – OE MCTI 01 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	43
Tabela nº 4 – OE MCTI 02 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	44
Tabela nº 5 – OE MCTI 03 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	45
Tabela nº 6 – OE MCTI 04– Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	46
Tabela nº 7 – OE MCTI 05 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	47
Tabela nº 8 – OE MCTI 06 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	48
Tabela nº 9 – OE MCTI 027– Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	48
Tabela nº 10 – OE MCTI 08 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	49
Tabela nº 11 – OE MCTI 09 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	50
Tabela nº 12 – OE MCTI 10 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	50
Tabela nº 13 – OE MCTI 11 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI.....	51
Tabela nº 14 – OE MCTI 12 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCT	51
Tabela nº 15 – Indicadores e Metas do PETI	55

Lista de Figuras

Figura nº 1 – Relação entre os Níveis e Instrumentos de Planejamento – Fonte: inspirado no PETI do MP 2013-2020. 2012 p.19 e EGD – 2016-2019, figura 4.....	24
Figura nº 2 – Processo/Metodologia de Elaboração do PETI do MCTI	25
Figura nº 3 – Estrutura Organizacional da CGTI	29
Figura nº 4 – Mapa Estratégico de TIC do MCTI	41
Figura nº 5 – Mapa Estratégico do SISP – EGTIC 2014/2015	56
Figura nº 6 – Diagrama Estratégico - EGD 2016-2019	59
Figura nº 7 – Estratégias Emergentes	63

Acrônimos e Abreviaturas

AEB	- Agencia Espacial Brasileira
ASSIM	- Assessoria de Assuntos Internacionais
APF	- Administração Pública Federal
ATI	- Analista em Tecnologia da Informação
BSC	- <i>Balanced Scorecard</i>
CBPF	- Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
CEITEC	- Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada
CEMADEN	- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CETEM	- Centro de Tecnologia Mineral
CETENE	- Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
CETI	- Comitê Executivo de Tecnologia da Informação
CGEE	- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CGGI	- Coordenação Geral de Gestão e Inovação
CGPGLS	- Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável
CGTI	- Coordenação Geral de Gestão de Tecnologia da Informação
CGU	- Controladoria-Geral da União
CNEN	- Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNPEM	- Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais
CNPq	- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COBIT	- <i>Control Objectives for Information and Related Technology</i>
CODS	- Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
COGR	- Coordenação de Gerência de Rede
CONJUR	- Consultoria Jurídica
CPqD	- Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações da Telebrás
CSIC	- Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CTI	- Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

DSIC	- Departamento de Segurança da Informação e Comunicações
EGD	- Estratégia de Governança Digital do Governo Federal.
e-Gov	- Governo Eletrônico
EGTI	- Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
eMAG	- Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
ePING	- Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico
FGTIC	- Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicações
FINEP	- Financiadora de Estudos e Projetos
GABMI	- Gabinete do Ministro
GSI/PR	- Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GSISP	- Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
IBICT	- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IDG	- Identidade Digital do Governo
IDSMM	- Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá
IE	- Iniciativa Estratégica
IMPA	- Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
IN	- Instrução Normativa
INPA	- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
INPE	- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
INSA	- Instituto Nacional do Semiárido
INT	- Instituto Nacional de Tecnologia
IPEN	- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
ISACA	- <i>information Systems Audit and Control Association</i>
ITI	- Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
LNA	- Laboratório Nacional de Astrofísica
LNB	- Laboratório Nacional de Biociências
LNCC	- Laboratório Nacional de Computação Científica
LNLS	- Laboratório Nacional de Luz Síncrotron

LNTI	- Levantamento de Necessidades de Serviços de Tecnologia da Informação
MAST	- Museu de Astronomia e Ciências Afins
MCTI	- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEPG	- Museu Paraense Emílio Goeldi
MP	- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
OE	- Objetivo Estratégico
OECD	- <i>Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
ON	- Observatório Nacional
PDTI	- Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	- Planejamento Estratégico Institucional
PEST	- Análise das tendências: Políticas, Econômicas, Sociais e Tecnológicas
PETI	- Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação
PLS	- Plano de Logística Sustentável
PNBL	- Plano Nacional de Banda Larga
PPA	- Plano Plurianual
ReNE	- Representação Nordeste
ReSE	- Representação Sudeste
RNP	- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SCUP	- Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
SECIS	- Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social
SEPED	- Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
SEPIN	- Secretaria de Política de Informática
SETEC	- Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
SEXEC	- Secretaria Executiva
SISP	- Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI	- Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SPOA	- Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

SWOT	- <i>Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)
TCU	- Tribunal de Contas da União
TI	- Tecnologia da Informação
TIC	- Tecnologia da Informação e Comunicação

1. APRESENTAÇÃO

Nesta seção são apresentados o objetivo, o conteúdo, a abrangência, o horizonte estratégico e as orientações para aprovação e publicação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

1.1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar o resultado do trabalho, fruto das oficinas de elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, de forma estruturada, cujo desafio maior é garantir que a estratégia da TIC esteja alinhada aos objetivos dos negócios do MCTI, bem como alinhada à EGD, de forma a “contribuir para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos e da ampliação da participação social” (EGD, 2016).

O Planejamento Estratégico de TIC do MCTI, concretizado neste Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, fornece os caminhos a serem trilhados para a realização de sua missão e o alcance de sua visão de futuro, por intermédio de objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações a serem colocados em prática, de acordo com o ordenamento legal vigente.

Este trabalho é oriundo de um processo participativo com a colaboração conjunta de servidores representando as secretarias e assessorias do Ministério.

1.2. CONTEÚDO

O presente PETI está organizado da seguinte forma, em seu conteúdo:

- Seção 1 – Apresentação
- Seção 2 – Introdução
- Seção 3 – Metodologia
- Seção 4 – Princípios e Diretrizes
- Seção 5 – Organização da TI
- Seção 6 – Análise do Ambiente
- Seção 7 – Referencial Estratégico de TI
- Seção 8 – Alinhamento com a Estratégia da Organização
- Seção 9 – Sobre a Execução e Gestão do PETI
- Seção 10 – Considerações Finais
- Seção 11 – Glossário e Conceitos
- Seção 12 – Referências e Normativos

1.3.ABRANGÊNCIA

A abrangência deste PETI engloba:

1. Os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado: Gabinete, Secretaria-Executiva, Assessoria de Assuntos Internacionais, Consultoria Jurídica;
2. Os órgãos específicos singulares: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Secretaria de Política de Informática;
3. As Unidades Descentralizadas: Representação Regional no Nordeste e Representação Regional no Sudeste);
4. E o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

Importante frisar que não é objetivo deste documento abranger as entidades integrantes da estrutura regimental do Ministério, definida no Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006 e no Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008. Entende-se que cada uma destas entidades deveria ter seu próprio Planejamento Estratégico de TIC e/ou o PDTI atuando como unidade autônoma, apenas observando que ações de intercâmbio de informações, conhecimentos, e experiências deveriam ser tratadas no âmbito do Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicações do MCTI (FGTIC).

1.4.HORIZONTE ESTRATÉGICO

O PETI tem um horizonte de 4 anos. Compreende as definições do Plano Estratégico para execução no período de 2016 a 2019, permitindo revisões anuais ou sempre que se fizer necessário, com os devidos procedimentos de aprovação.

1.5.ORIENTAÇÕES PARA APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Este documento deve ser aprovado e homologado pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação do MCTI, estabelecido pela Portaria nº 383/2012.

Sua homologação final deverá ser oficializada por meio de Portaria, estando, desta forma, alinhado às recomendações do Acórdão nº 1233/2012 TCU - Plenário, em especial os itens: “9.1.2.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI”; e, “9.1.2.4 divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos”.

2. INTRODUÇÃO

Esta é a primeira versão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O MCTI tem feito um esforço, desde 2009, no sentido de melhor estruturar suas ações em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), adequando-se à legislação vigente e procurando abordar, além do enfoque operacional e tático, um enfoque estratégico.

De fato, a primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação foi elaborada em 2009, dando início às ações de estruturação em governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Conforme registrado no PDTI 2013/2015:

“o PDTI MCTI 2013-2015 refletiu a continuidade e aperfeiçoamento do planejamento das ações voltadas à área de Tecnologia da Informação (TI), com foco nos projetos e ações contínuas de TI alinhadas à EGTI 2013-2015, às diretrizes

governamentais para as áreas de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal e Segurança da Informação e Comunicações, às necessidades de negócio do Ministério; ao Plano de Logística Sustentável do MCTI; ao Plano de Metas CGTI 2011-2012; e às demandas dos órgãos de controle interno e externo, visando à melhoria contínua do modelo de Governança de TI.”

Diferencia-se o PETI do PDTI, segundo o atual Guia de Elaboração do PDTI do SISP, de 2012, citando:

“o PETI, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Planejamento Estratégico Institucional (PEI), por meio do planejamento de sistemas de informação, conhecimentos e informática, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TI. Ele estabelece as diretrizes e as metas que orientam a construção do Planejamento de TI do Órgão”.

Alinha-se este PETI à Estratégia de Governança Digital (EGD) da administração pública federal, instrumento estratégico que substituirá a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (EGTIC) e terá vigência para os próximos 4 anos (2016 - 2019), baseado no próprio documento e nas orientações da Oficina de Alinhamento PDTI-EGD realizada no dia 19/11/2015 para servidores dos órgãos integrantes do SISP.

A EGD direciona as ações das áreas de Tecnologia da Informação e das Comunicações (TIC) para atendimento às necessidades da sociedade, tendo por base eixos estratégicos de Prestação de Serviços, Acesso à Informação e Participação Social. A EGD foi oficializada por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital.

A elaboração deste primeiro PETI do MCTI revestiu-se de um desafio ainda maior, visto que não existe um Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. De fato, o PACTI 2007-2010 – Plano de Ação 2007-2010 do MCTI e, posteriormente, a ENCTI - Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012-2015, referem-se aos anos de 2007-2010 e 2012-2015, respectivamente, enfatizando esta última a importância da Ciência, Tecnologia e a Inovação como eixo estruturante do desenvolvimento do país e estabelecendo as diretrizes orientadoras das ações nacionais e regionais durante sua vigência, sem no entanto, destacar os norteadores estratégicos referenciais para a TIC do próprio MCTI.

Coube aos mais de 30 (trinta) servidores do próprio MCTI, todos clientes da CGTI, participantes das Oficinas de Construção do PETI, discutir e elaborar o conteúdo deste documento, e permitir o alinhamento do negócio finalístico do MCTI com as questões estratégicas envolvendo Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme preconizado no Acórdão nº 1.233/2012 – TCU – Plenária.

3. METODOLOGIA

Conforme as orientações do Governo Federal e dos órgãos de controle, e respaldado pelo modelo de gestão em TIC – Cobit - *Control Objectives for Information and Related Technologies* - amplamente reconhecido e utilizado como melhores práticas nos mercados nacional e internacional, bem como em diversos órgãos públicos, o PETI compõem o processo PO-01 – Definir um Plano Estratégico de TI, do domínio Planejar e Organizar do Cobit 4.1, ou mais recentemente, abrange o processo EDM02 – Garantir Entrega de Valor do Cobit 5.

O Planejamento Estratégico de TIC do MCTI empregou a metodologia *Balanced Scorecard (BSC)* utilizada no âmbito da administração pública.

O *Balanced Scorecard* é uma metodologia desenvolvida pelos professores da *Harvard Business School*, Robert Kaplan e David Norton, desde 1992. Segundo os autores, o BSC “traduz a missão e a visão das empresas num conjunto abrangente de medidas de desempenho que serve de base para um sistema de medição e gestão estratégica”. Isso quer dizer que o BSC torna a estratégia tangível, guiando sua execução, auxiliando a organização a traduzi-la em objetivos, indicadores, metas e ações para facilitar sua compreensão e implantação.

Importante enfatizar o esforço do Governo Federal em introduzir novos conceitos de gestão e governança para o alcance de resultados. De fato, desde o PPA 2012-2015 destaca-se que:

“O planejamento governamental é uma atividade estratégica alinhada com uma visão de futuro e origina-se da necessidade de se afirmar, no presente, escolhas de futuro, relativas ao desenvolvimento do Estado e da sociedade. É a partir do planejamento que as sociedades, por meio de seus governos, explicitam o que será feito, como será feito e quais recursos serão utilizados nas estratégias que pretendem seguir para o alcance de seus objetivos.” (PPA 2012-2015).

No recente PPA 2016-2019 é citado:

“A Dimensão Estratégica do Plano Plurianual traduz as principais linhas estratégicas definidas pelo Governo Federal para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos. No PPA 2016-2019, a Dimensão Estratégica é composta pela Visão de Futuro, pelo Cenário Macroeconômico, pelos Eixos Estratégicos e pelas Diretrizes Estratégicas que orientam a elaboração da estrutura programática, especialmente dos Programas Temáticos, que compõem a Dimensão Tática do PPA ao lado dos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.”

No que diz respeito à tecnologia da informação, é notório o esforço da União e dos órgãos de controle para melhorar a gestão e governança de TIC dos entes governamentais.

A este respeito, citando a Nota Técnica nº 1/2014/TI CONTROLE (TI Controle - Comunidade de Gestores de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle da Gestão Pública, instituída em abril de 2006, que reúne representantes do TCU, da CGU, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Prodasen, da Procuradoria-Geral da República - PGR, do Ministério da Justiça - MJ, da Câmara de Deputados e do Supremo Tribunal Federal – STF), de 11 de março de 2014, temos que:

“(...) desde o ano de 2008 houve significativo avanço no planejamento estratégico de tecnologia da informação das entidades governamentais, fato verificado pelo Tribunal de Contas da União na avaliação de governança de TI na administração pública federal em 2012, no qual os resultados

demonstraram consolidação do planejamento estratégico de TI, com adesão de quase 80% das entidades governamentais.”

Ressalta-se ainda as exigências dos órgãos de controle, em particular o Acórdão nº 1233/2012 – TCU – Plenária, que enfatiza e recomenda:

“(…) em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo “PO1 – Planejamento Estratégico de TI” do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem II.2):

9.1.2.1. Elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:

9.1.2.1.1. Objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;”

Cabe ainda enfatizar o alinhamento metodológico deste PETI com a recente EGD do Governo Federal, onde a administração pública pretende promover um movimento de simplificação e agilização na prestação dos serviços públicos e de melhora do ambiente de negócios e da eficiência da gestão pública.

Assim, para que a Tecnologia da Informação e Comunicações esteja sempre alinhada à EGD, promovendo e apoiando o crescimento das atividades fins do MCTI, norteada pelas diretrizes governamentais, faz-se necessário a busca da ampliação do modelo atual, aderindo aos mais modernos moldes de Gestão e Governança de TIC, com o Planejamento Estratégico de TIC (PETI), sendo direcionador de suas ações de curto, médio e longo prazos.

A figura nº 1 representa a integração da EGD com outras estratégia e planos, enfatizando as relações entre os diversos instrumentos e níveis de planejamento.

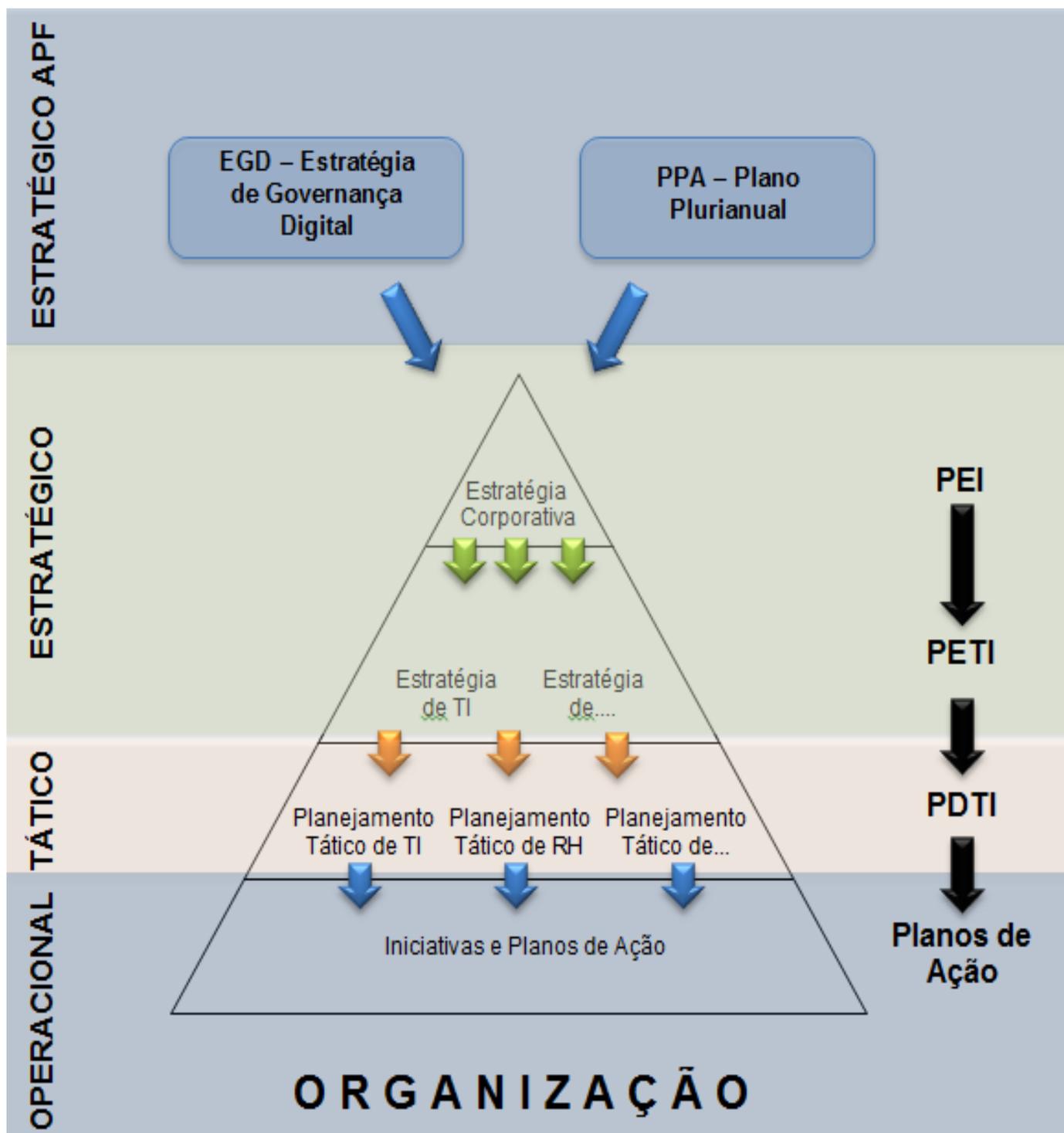


Figura nº 1 – Relação entre os Níveis e Instrumentos de Planejamento – Fonte: inspirado no PETI do MP 2013-2020. 2012 p.19 e EGD – 2016-2019, figura 4.

A figura nº 2, a seguir, representa as principais etapas do processo/metodologia de elaboração do PETI, com base no BSC, adaptado para o MCTI.



Figura nº 2 – Processo/Metodologia de Elaboração do PETI do MCTI

A elaboração do PETI tem como referência os documentos, normativos, a legislação, e as recomendações citadas na seção 15, em particular o alinhamento com a EGD – 2016-2019.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Esta seção descreve os princípios e as diretrizes que serão os norteadores para o alcance dos objetivos do PETI.

4.1 PRINCÍPIOS

Oriundo da EGD 2016-2019, conforme ISACA, temos:

“Princípios são valores e assunções fundamentais adotados por uma organização. São as convicções que orientam e impõem limites à tomada de decisão, à comunicação dentro e fora da organização, bem como à sua administração. Devem ser limitados em número, apresentados em linguagem simples e expressar com máxima clareza os valores fundamentais de uma organização (ISACA, 2012).”

Adotou-se, neste PETI, como forma de alinhamento à EGD, os nove princípios que orientarão as atividades de governança digital na APF. Tais princípios estão presentes no artigo 3º do Decreto nº 8.638/2016. São eles:

1. Foco nas necessidades da sociedade: as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais;
2. Abertura e transparência: ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos;
3. Compartilhamento da capacidade de serviço: órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos;
4. Simplicidade: reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade;
5. Priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital: sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas;
6. Segurança e privacidade: os serviços públicos digitais devem propiciar disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação;
7. Participação e controle social: possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, disponibilizando informação tempestivamente, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo;
8. Governo como plataforma: o governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação;
9. Inovação: devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

4.2. DIRETRIZES

Foram identificadas, por meio de trabalho em grupo nas oficinas do PETI, as seguintes diretrizes estratégicas para o PETI do MCTI:

a) Planejamento e Gestão

- Necessidade de melhorar a gestão por meio do planejamento das ações e alinhamento entre a estratégia de TI e a estratégia corporativa;
- Aperfeiçoamento da governança de TI possibilitando melhor utilização dos sistemas prioritários e otimização dos processos internos;
- Provimento de plataformas eletrônicas para planejamento e gestão;
- Desenvolvimento e capacitação das pessoas no uso das ferramentas de TI.

b) Disponibilidade de Informações

- A TI como facilitadora para a Comunicações interna;
- Promoção da constante atualização tecnológica;
- Garantia de segurança, privacidade e transparência;
- Provimento da gestão do conhecimento por meio de plataforma informatizada.

c) Compartilhamento e Integração

- A TI como elemento integrador dos projetos e ações do MCTI;
- Fomento às ações de integração de sistemas corporativos para a melhor utilização das informações gerenciais e estratégicas entre os órgãos da Administração Pública Federal;
- Criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de soluções integradas nas diversas unidades do MCTI, para atender aos usuários com qualidade e prontidão;
- Compartilhamento das ferramentas entre as várias áreas do MCTI, diante das necessidades das áreas.

4.3. OUTROS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Importante registrar que os princípios e diretrizes enfatizados no PDTI 2013-2015 do MCTI foram, em maior ou menor grau, ratificadas nas diretrizes estratégicas trabalhadas pelos participantes das oficinas de construção do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Transcrevemos a seguir, estes princípios e diretrizes que continuam válidas neste PETI. São eles:

1. Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
2. Alinhamento às diretrizes do Governo Federal;
3. Priorização da segurança da informação e comunicações no MCTI;
4. Melhoria da maturidade de governança e gestão de TIC, conforme as melhores práticas;

5. Melhoria da qualidade dos serviços do MCTI e maior satisfação do usuário por meio da integração das necessidades das áreas de negócio com as ações de TIC;
6. Melhoria do processo de contratação e gestão contratual conforme legislação vigente e melhores práticas;
7. Implantação de ações de sustentabilidade ambiental (TI Verde) na aquisição e uso de bens e contratação de serviços de TIC;
8. Promoção de maior desempenho dos recursos tecnológicos de TIC;
9. Promoção e incentivo à utilização de software livre;
10. Promoção da capacitação contínua dos servidores da CGTI;
11. Economicidade nas aquisições e gastos de TIC;
12. Uso adequado e responsável dos recursos de TI.

5. ORGANIZAÇÃO DA TI

Esta seção aborda a estrutura organizacional da TI, assim como as competências de seus integrantes, segundo o Regimento Interno do MCTI, e apresenta os Comitês que direta ou indiretamente tem influência nas ações de TI da Instituição.

5.1. ORGANOGRAMA DA CGTI

A Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI é órgão integrante da estrutura da Secretaria Executiva, respondendo para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

A CGTI do MCTI é composta por uma equipe formada por 19 servidores, organizada em uma Coordenação Geral, uma Coordenação de Gerência de Rede - COGR, com a Divisão de Atendimento ao Usuário, e uma Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CODS, com a Divisão de Desenvolvimento e Manutenção, conforme estrutura organizacional aprovada pela Portaria nº 758, de 3 de outubro de 2006. Essa organização está representada na figura nº 3.

Embora o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação (EPTI) não conste ainda no atual Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, optou-se por representá-lo na figura nº 3, pois o mesmo foi instituído pela Portaria nº 101 de 11 de junho de 2012 transcrita no item 6.2.1.

Registre-se o esforço de criação de uma estrutura de Governança (Coordenação de Governança) para a TI do MCTI iniciada no final de 2015. A instituição oficial na Estrutura Regimental do MCTI, desta estrutura, assim como o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação, são importantes passos para consolidar a gestão e governança na TI, estando em trâmite este esforço junto ao MP, conjuntamente com outras alterações estruturais no MCTI.

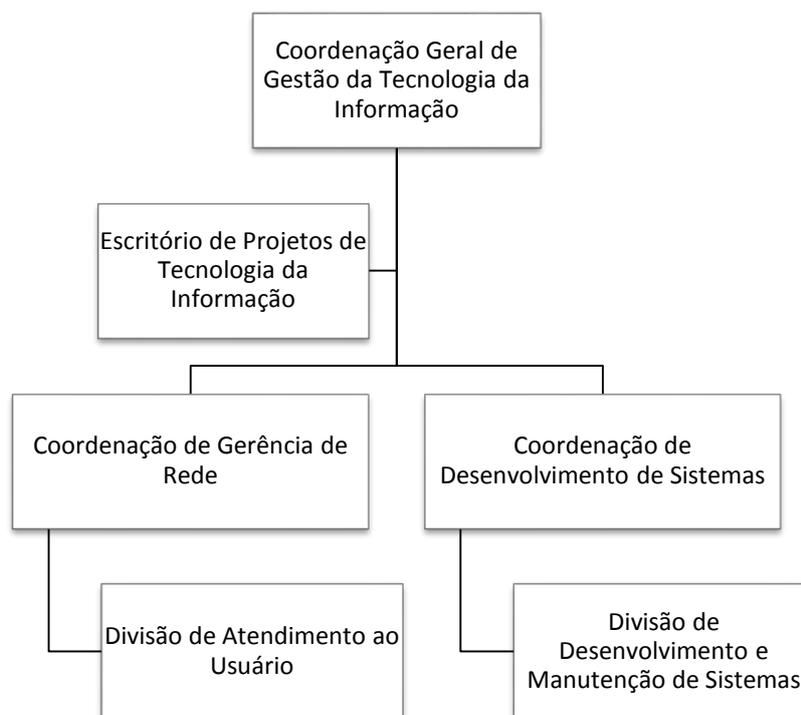


Figura nº 3 – Estrutura Organizacional da CGTI

5.2. ATRIBUIÇÕES DA CGTI

As atribuições da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do MCTI estão definidas no Regimento Interno da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia publicada na Portaria MCT nº 758, de 03.10.2006, incluindo alterações oriundas da Portaria MCTI nº 605, de 11.06.2014. São elas:

Art. 55. À Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação compete:

- planejar, coordenar, orientar, controlar, formular e avaliar os planos e programas relativos à execução das atividades na área de informática, no âmbito da Administração Central do Ministério;
- propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, implementação e manutenção das atividades relativas à informática;
- coordenar e acompanhar o desenvolvimento de métodos, procedimentos, planos, programas, projetos e atividades de desenvolvimento em informática para a Administração Central do Ministério;
- prestar orientação técnica e normativa à Administração Central, unidades de pesquisa e entidades vinculadas ao Ministério, inclusive visando a integração entre Administração Central e suas entidades vinculadas, bem como entre outros órgãos do Governo Federal;
- estimular, promover e coordenar a realização de estudos, pesquisas e eventos, visando o desenvolvimento e à absorção administrativa na área de informática;
- coordenar as atividades de avaliação dos planos setoriais, visando à racionalização dos investimentos de informática e a proposição de subsídios para a elaboração do orçamento de informática;
- propor e implementar medidas visando a racionalização do uso dos recursos de informática, inclusive definindo e implementando padrões de equipamentos de informática e programas de computador a serem adotados na Administração Central do Ministério;

- pronunciar-se, previamente, em processos relativos a aquisição de bens e serviços de informática, bem como em projetos de sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- emitir parecer técnico sobre a contratação de consultorias externas específicas para atuar na área de informática;
- propor e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos julgados necessários ao desempenho dos projetos de informática, em articulação com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos;
- promover a articulação, a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências e informações com os órgãos centrais dos Sistemas de Informática, com vistas ao aperfeiçoamento e ao aprimoramento da atuação da Coordenação-Geral; e
- executar outras competências que lhe forem cometidas, no seu campo de atuação.

Art. 56. À Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas compete:

- coordenar a implementação, a utilização e a avaliação do processo unificado de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- colaborar no planejamento, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de sistemas informatizados e de sítios no âmbito da Administração Central do Ministério;
- definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- estabelecer procedimentos para assistência técnica aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- apoiar as atividades da Comissão Permanente de Licitação do Ministério nas aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação; <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/39976.html> 20 de 25
15/10/2015 09:26
- avaliar e decidir sobre a aquisição de sistemas informatizados, bem como coordenar o desenvolvimento e a implementação de sistemas informatizados desenvolvidos por terceiros para uso no âmbito da Administração Central do Ministério;
- gerir a execução dos contratos relativos aos sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério; e
- executar outras competências que lhe forem cometidas, no seu campo de atuação.

Art. 57. À Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas compete:

- desenvolver e manter os sistemas informatizados que permitam agilizar as atividades da Administração Central do Ministério, dotando de informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
- subsidiar o planejamento, desenvolver, implementar, acompanhar, atualizar e otimizar os recursos e as atividades de desenvolvimento de sítios, no âmbito da Administração Central do Ministério;
- efetuar o levantamento de necessidades de sistemas informatizados para o planejamento do seu atendimento;
- modelar, desenvolver, implementar, acompanhar, manter, avaliar e otimizar os sistemas informatizados no âmbito da Administração Central do Ministério;
- prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados, desenvolvidos localmente e os adquiridos de terceiros;
- implementar processo unificado de desenvolvimento de sistemas informatizados, promover a avaliação e aperfeiçoamento dos mesmos, incorporando ou adaptando tecnologias, metodologias e ferramentas que promovam a qualidade e produtividade;
- propor padrões, normas e procedimentos relativos à estruturação e desenvolvimento de sistemas informatizados;
- realizar estudos para avaliação e aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas informatizados;

- realizar avaliações e propor melhorias nos sistemas informatizados e produtos desenvolvidos;
- propor a definição de padrões e modelos de dados para utilização nos sistemas informatizados;
- planejar, implementar e administrar as bases de dados no âmbito da Administração Central do Ministério; e
- executar outras competências que lhe forem cometidas, no seu campo de atuação.

Art. 58. À Coordenação de Gerência de Rede, com relação aos recursos de informática da Administração Central do Ministério, compete:

- promover e coordenar a elaboração de projetos para execução de atividades relacionadas com o estudo, implantação, modernização, avaliação de produtos e serviços, aquisição, expansão, remanejamento, segurança e utilização dos recursos computacionais, visando a sua compatibilidade e integração;
- promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, com vistas a identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática; (Inciso II com redação dada pela Portaria MCTI nº 605, de 11.06.2014)
- propor adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e procedimentos para o uso eficiente dos recursos, equipamentos de informática e programas de computador, bem como definir os padrões para a estruturação da Comunicações de dados e de teleprocessamento;
- propor a adoção de normas, diretrizes, padrões técnicos e definir procedimentos, de forma a promover o maior nível de segurança física e lógica do ambiente de informática, inclusive com relação às interconexões com outros ambientes;
- planejar, implementar e controlar as interconexões com outras redes;
- gerenciar a rede de computadores, promovendo o controle e a conservação dos dados e equipamentos de informática, inclusive na instalação;
- supervisionar e controlar os meios de Comunicações de dados, avaliando o desempenho e a utilização dos recursos; VIII - apoiar as atividades da Comissão Permanente de Licitação do Ministério nas aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação;
- gerir a execução dos contratos relativos aos bens e serviços de infraestrutura de informática; e (Inciso IX com redação dada pela Portaria MCTI nº 605, de 11.06.2014)
- executar outras competências que lhe forem cometidas, no seu campo de atuação

Art. 59. À Divisão de Atendimento ao Usuário compete:

- prestar assistência aos usuários na instalação, utilização e operação dos recursos computacionais, assegurando os serviços de assistência técnica de informática da Administração Central do Ministério;
- acompanhar e avaliar a prestação de serviços computacionais realizado por terceiros, prestando orientação técnica aos usuários;
- supervisionar as ações dos técnicos responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática da Administração Central do Ministério;
- supervisionar e controlar a instalação de programas de computador em todas as unidades da Administração Central do Ministério, garantindo a legalidade das cópias;
- supervisionar, controlar e realizar levantamentos dos recursos computacionais da Administração Central do Ministério;
- instalar e remover adequadamente os equipamentos de informática, garantindo a integração e conectividade dos mesmos à rede interna;
- promover a guarda dos sistemas desenvolvidos por terceiros utilizados na Administração Central do Ministério; e
- executar outras competências que lhe forem cometidas, no seu campo de atuação.

5.3. OUTRAS ATRIBUIÇÕES DA CGTI

Nesta seção estão enfatizadas as atribuições da CGTI advindas de outros Normativos e Portarias. São elas:

5.3.1. Portaria nº 101, de 11 de julho de 2012

Institui o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação (EPTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Substituto, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 11, da Portaria MCT no 758, de 3 de outubro de 2006, e Considerando a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) do SISP para o biênio 2011-2012, aprovada pela Resolução no 7, de 22 de dezembro de 2010, da SLTI/MP, com vista ao alcance do Objetivo Estratégico no 4 - Aperfeiçoar a gestão de processos de TI nos órgãos do SISP, Meta 8 - Adotar um processo formal de gestão de projetos baseado nas melhores práticas de mercado, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação (EPTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI) com as seguintes atribuições:

1. orientar na implantação de uma metodologia gerencial que permita determinar, manter e evoluir processos e ferramentas de gestão de projetos;
2. orientar na implantação, manutenção e evolução de uma metodologia de gestão de portfólio de projetos;
3. promover o alinhamento do portfólio de projetos de TI aos objetivos estratégicos do MCTI;
4. prestar apoio no gerenciamento e no planejamento dos projetos por meio de esforço cooperativo e coordenado, bem como no uso de boas práticas, com o objetivo de servir de centro de competência, destinado a auxiliar os gerentes no desenvolvimento dos planos de projeto;
5. apoiar ações de capacitação e eventos para estimular a formação de gerentes de projetos;
6. prover suporte ao processo de implantação de instrumentos estratégicos de TI;
7. promover integração das atividades dos projetos do MCTI gerenciados pela CGTI;
8. apoiar a CGTI na tomada de decisão relacionada a projetos de TI e
9. apoiar os gerentes de projetos no desempenho de suas funções relativas à Gestão de Projetos da CGTI.

Art. 2º O posicionamento organizacional, os papéis, as responsabilidades e o funcionamento do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação serão regidos por seu Modelo Operacional (MO).

Art. 3º O Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação deverá realizar avaliações periódicas, visando garantir o alinhamento e a uniformidade de atuação das demandas e projetos com as descritas no PDTI vigente do MCTI.

Art. 4º O titular da CGTI designará o coordenador do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação e o seu substituto.

Art. 5º A coordenação do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação do Ministério é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º O Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação do Ministério iniciará sua operação após a reunião de instalação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5.3.2. Instrução Normativa SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014

A IN SLTI 04/2014 define a necessidade de criação de uma Equipe de Planejamento da Contratação para cada processo de contratação ou aquisição de bens e serviços de TI a ser realizado. Dentre os normativos, cabe ao servidor da TI participar de todas as ações voltadas para esta equipe, bem como as

específicas para o integrante técnico e fiscal técnico do contrato, que, obrigatoriamente, deve ser indicado um servidor da área de TI.

5.3.3. Portaria nº 103, de 18 de outubro de 2011 – Subdelegação de competência

Art. 1º Subdelegar competência aos Coordenadores-Gerais de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão e Inovação para, observadas a legislação, normas e regulamentos pertinentes, aprovar e celebrar contratos, acordos e ajustes, bem como aplicar penalidades nos termos da legislação em vigor, em suas respectivas áreas de atuação.[...]

5.3.4. Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2013 – Subdelegação de competência

Art. 1º Subdelegar competência aos titulares da Coordenação-Geral de Gestão e Inovação, da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação e da Coordenação-Geral de Recursos Humanos para:

1. exercer a ordenação de despesa;
2. designar Gestor Financeiro e Responsável pela Conformidade de Gestão, e seus respectivos substitutos eventuais, no âmbito de cada unidade;
3. praticar atos de gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados nas Unidades Gestoras de sua responsabilidade, como:
 4. empenhar e anular despesas e autorizar pagamentos;
 5. monitorar as contas bancárias, emitir ordens bancárias, nota de crédito e realizar a programação financeira; e
 6. autorizar a concessão de suprimento de fundos e manifestar-se sobre a prestação de contas;
 7. propor licitação destinada à execução de objeto específico de sua área de atuação, podendo instituir comissões especiais de licitação, cabendo-lhe todos os atos administrativos decorrentes;
 8. convalidar os atos praticados entre a vigência do Decreto nº 5866, de 6 de setembro de 2006, e a publicação desta Portaria;
 9. atuar como responsável perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o Instituto Nacional do Seguro Social; os Cartórios em geral; os serviços de proteção ao crédito; a rede bancária; as concessionárias de serviços públicos; e outras instâncias com as quais seja mantido relacionamento jurídico, podendo, para tanto, assinar como preposto toda documentação necessária para a representação da unidade sob a responsabilidade dos gestores elencados no art. 1º desta Portaria, respeitadas as atribuições afetas à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA da Secretaria-Executiva – SEXEC.

5.3.5. Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2013 – Regimento Interno do CETI

[...]

Art. 5º A Secretaria Administrativa do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação é exercida pelo Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI.

[...]

Art. 7º À Secretaria Administrativa do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação compete, sem prejuízo de suas atribuições como representante:

- auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CETI;
- propor calendário de reuniões;
- elaborar e apresentar a pauta da reunião contendo as propostas a serem discutidas e homologadas;
- organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- fornecer, sempre que possível, informações solicitadas pelos representantes para melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao Presidente e demais representantes;
- organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CETI em um dos meios de comunicação da Administração Central do MCT;

- organizar, manter e disponibilizar o acervo documental do CETI; e
- apoiar os trabalhos determinados para os Grupos Trabalho.

5.3.6. Portaria nº 22, de 29 de agosto de 2013 – Regimento Interno do CSIC

[...]

Art. 5º A Secretaria Administrativa do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações é exercida pela Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI.

[...]

Art. 7º À Secretaria do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações compete:

- auxiliar o Coordenador nas atividades do CSIC;
- propor calendário de reuniões;
- elaborar e apresentar a pauta da reunião contendo as propostas a serem discutidas e homologadas;
- organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- fornecer, sempre que possível, informações solicitadas pelos representantes para melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- lavrar as resoluções e atas das reuniões e encaminhá-las ao Coordenador e demais representantes;
- organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CSIC em um dos meios de comunicação da Administração Central do MCTI;
- organizar, manter e disponibilizar o acervo documental.

5.4. SOBRE O COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MCTI

O Comitê Executivo de Tecnologia da Informação do MCTI, de natureza consultiva, é subordinado à Secretaria Executiva e foi instituído pela Portaria MCTI nº 383/2012.

O CETI tem como Presidente o representante titular da Secretaria Executiva do MCTI e sua Secretaria Administrativa é exercida pela Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação. O Comitê se reúne periodicamente e é composto por representantes de todos os órgãos da Administração Central do MCTI.

O CETI é composto pelos seguintes órgãos do MCTI:

- I. Gabinete do Ministro
- II. Secretaria Executiva
- III. Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- V. Secretaria de Política de Informática
- VI. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
- VII. Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
- VIII. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- IX. Assessoria de Assuntos Internacionais
- X. Consultoria Jurídica
- XI. Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
- XII. Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

5.5. SOBRE O COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, de natureza consultiva, é subordinado à Secretaria Executiva e foi instituído pela Portaria MCTI nº 384/2012.

O CSIC tem como Coordenador o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, designado pela Portaria MCTI nº 14/2011, e sua Secretaria Administrativa é exercida pela Coordenação-Geral de

Gestão da Tecnologia da Informação. O Comitê se reúne periodicamente e é composto por representantes de todos os órgãos da Administração Central do MCTI.

O CSIC é composto pelos seguintes órgãos do MCTI:

- I. Gabinete do Ministro
- II. Secretaria Executiva
- III. Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social
- IV. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- V. Secretaria de Política de Informática
- VI. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento
- VII. Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
- VIII. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
- IX. Assessoria de Assuntos Internacionais
- X. Consultoria Jurídica
- XI. Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
- XII. Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

5.6. SOBRE O FÓRUM DE GESTORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (FGTIC/MCTI)

O Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicações (FGTIC/MCTI) foi criado por meio da Portaria MCTI nº 808, de 12 de novembro de 2012, com o objetivo de promover e estimular a integração entre as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do MCTI.

O Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicações é composto pelos gestores de TI dos Órgãos e Entidades integrantes da estrutura regimental do Ministério, definida no Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006 e no Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008:

- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF
- Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada - CEITEC
- Centro de Tecnologia Mineral - CETEM
- Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE
- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE
- Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
- Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
- Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
- Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT
- Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM
- Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA
- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
- Instituto Nacional do Semiárido - INSA

- Instituto Nacional de Tecnologia - INT
- Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN
- Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA
- Laboratório Nacional de Biociências - LNB
- Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC
- Laboratório Nacional de Luz Síncrotron - LNLS
- Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
- Museu Paraense Emílio Goeldi - MEPG
- Observatório Nacional - ON
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

A Coordenação do FGTIC será exercida, alternadamente, por períodos de um ano, pelos gestores de TI, titulares, dos Órgãos e Entidades integrantes da estrutura regimental do Ministério. As reuniões deverão ocorrer, prioritariamente, por meio de videoconferência.

6. ANÁLISE DO AMBIENTE

6.1. MATRIZ SWOT

Esta seção identifica a análise ambiental interna da TIC do MCTI, listando os fatores que são força à execução das estratégias organizacionais e os fatores nos quais a TIC apresenta pontos a melhorar. Identifica, também, a análise ambiental externa da TIC do MCTI, listando os fatores externos que podem influenciar a execução das estratégias organizacionais, como as oportunidades e as ameaças.

Ambiente Interno	
Forças (S)	Fraquezas (W)
<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade no atendimento, com pessoas preparadas e engajadas; • Equipe jovem com pessoas qualificadas e corpo gerencial preparado; • Infraestrutura suficiente para suprir demandas básicas de <i>hardware</i>, parque computacional atualizado e <i>help desk</i> estruturado; • Patrocínio da gestão com disposição para mudanças e capacidade de reestruturação e adaptação; • Empenho e motivação para o aperfeiçoamento da governança e gestão em TIC; • Implantação do Escritório de Projetos de TIC; • Capacidade de racionalização de recursos; • Elaboração da Política de Segurança da Informação e Comunicações do MCTI (Portaria MCTI nº 853 ,de 5 de setembro de 2013), 	<ul style="list-style-type: none"> • Quadro de pessoal insuficiente com poucos técnicos efetivos do MCTI; • Sistemas ficando obsoletos e sem integração; • Relativa instabilidade da rede e dos servidores de aplicações; • Estrutura física inadequada, por sua localização (subsolo), falta de espaço e isolamento das demais áreas; • Dificuldade na rápida obtenção de informações pela inexistência de sistemas para este fim (dados em planilhas). • Falta de comunicação e alinhamento com áreas de negócio do MCTI; • Falta de proatividade na identificação das necessidades dos clientes; • Dificuldade para continuidade de trabalhos de desenvolvimento; • Acúmulo de projetos e dificuldade de priorização; • Falta de capacidade de atuação nas muitas

	demandas dos órgãos de controle; <ul style="list-style-type: none"> • Muitos sistemas legados sem documentação; • Certa dependência de fornecedores e de terceirização da execução; • Falta de autonomia na gestão.
--	--

Tabela nº 1 – Análise do Ambiente Interno – Matriz SWOT

Ambiente Externo	
Oportunidades (O)	Ameaças (T)
<ul style="list-style-type: none"> • Formulação e execução do Plano Estratégico de TIC (PETI); • Melhoria e promoção do diálogo e alinhamento entre as áreas de negócio e a CGTI para as ações de TIC; • Promoção da gestão do conhecimento e comunidade de práticas; • Promover visibilidade e gestão das ações; • Oportunidade de mudanças estruturais com reestruturação interna e elevação do <i>status/importância</i> da TI; • Maior integração das áreas do MCTI; • Valorização da CGTI como unidade fundamental ao desenvolvimento das estratégias do MCTI; • Destaque dado ao desenvolvimento sustentável com o uso da TI; • Firmar parcerias e mapear novos fornecedores; • Utilização de novas tecnologias para redução de custos; • Aprimoramento do nível de Governança de TIC. 	<ul style="list-style-type: none"> • Constantes mudanças de dirigentes; • Restrição e corte orçamentário; • Descontinuidade de projetos (programas) das áreas de negócio; • Dependência da terceirização; • Emergências devido a fatores externos (naturais); • Interferências políticas na gestão; • “Imposição” de acórdãos do TCU; • Crimes cibernéticos e espionagem; • Baixa cultura organizacional quanto à importância da área de TIC no MCTI.

Tabela nº 2 – Análise do Ambiente Externo – Matriz SWOT

6.2. TENDÊNCIAS – ANÁLISE PEST

Os participantes das oficinas de construção do PETI se reuniram em grupos e identificaram quatro macrotendências que poderão influenciar ou impactar a Tecnologia da Informação e Comunicação do MCTI. São elas:

a) Políticas

No ambiente político, a crise de governabilidade e a instabilidade política trazem incertezas quanto à continuidade dos projetos de TI em andamento, bem como o patrocínio de novos projetos. A ausência do Planejamento Estratégico Institucional também foi sentida como uma carência de diretrizes para o alinhamento do PETI. Foi discutida a necessidade de reestruturação do MCTI, objetivando sua adequação organizacional aos novos desafios de modernização da gestão e as constantes mudanças das lideranças foram apontadas como um fator negativo que gera descontinuidades das ações e perda de informações. O MCTI também é impactado pela falta de profissionalização da gestão e de competências adequadas, oriundas de cargos de indicação política. A falta de valorização do trabalho de TI também foi apontada como algo preocupante.

b) Econômicas

A recessão econômica e o aumento da restrição orçamentária decorrente da limitação dos recursos do Governo Federal foram identificados como uma ameaça, mas também como oportunidade para que a CGTI atue como viabilizadora na otimização dos recursos. A alta do dólar foi apresentada como fator preocupante, o que agrava a escassez dos recursos, visto que grande parte dos equipamentos de TI é adquirida com esta moeda.

c) Sociais

A busca pela transparência e atendimento ao cidadão foi o ponto mais citado pelos grupos. O alto controle social e a demanda por prestação de contas da gestão pública e cobrança por resultados pela sociedade gera demanda por comunicação eficiente e pela disponibilização de informações e conhecimento à sociedade. A TI tem papel fundamental na gestão e disponibilidade da informação. Foi apontada também a necessidade de integração dos sistemas, como, por exemplo a interligação com as unidades de pesquisa.

d) Tecnológicas

A tendência para integração dos sistemas e a importância da comunicação foram as mais citadas e ressaltadas como relevantes. Destaca-se a necessidade do fortalecimento na segurança da informação, coibindo a espionagem por organismos de inteligência estrangeiros. Foi discutida a necessidade de constante atualização tecnológica, como computação em nuvem, novas ferramentas, banco de dados, novas linguagens, programação, tecnologias móveis, tecnologia intuitiva, Governo Eletrônico e automação dos processos de trabalho. Evidenciou-se a necessidade de aumento no investimento em TI evitando assim as defasagens tecnológicas. A possibilidade do Home Office é muito bem vista pelos colaboradores.

7. Referencial Estratégico de TI

Esta seção visa estabelecer o referencial estratégico de TI do MCTI, composto por sua missão, visão, valores, mapa estratégico de TIC, o alinhamento das ações do MCTI com as iniciativas preconizadas pela recente EGD e os indicadores e metas do PETI.

7.1. MISSÃO

A missão é a definição do propósito principal da TI do MCTI. Deve ser ampla e duradoura, declarando os propósitos que a individualizam e distingue a razão de ser da área.

Missão da Tecnologia da Informação do MCTI:

Prover soluções de excelência em TIC para atender a política de CT&I, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviço e a participação social.

Significado da missão:

A redação da missão “Prover soluções de excelência em TIC para atender a política de CT& I facilitando o acesso à informação, a prestação de serviço e a participação social” significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura, serviços, capazes de suportar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTI.

A missão enfatiza, no seu complemento, os eixos estratégicos da Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal, quais sejam: o acesso à informação, a prestação de serviços e a participação social, pelos usuários da TIC do MCTI e pelos demais usuário do sistema de CT&I e por todos os cidadãos brasileiros, para assim, poder melhor atender aos anseios e demandas da sociedade.

7.2. VISÃO

A visão é a declaração de como a TI do MCTI quer estar posicionada, quer ser vista, em seu ambiente de atuação, no futuro.

Visão da Tecnologia da Informação do MCTI

Ser reconhecida, no MCTI, como provedora de soluções inovadoras de TIC que promovam o acesso à informação, a prestação de serviços e a participação social para melhor atendimento à sociedade.

Os seguintes pontos foram ressaltados nesta visão de futuro:

a) Reconhecimento: trata-se de um reconhecimento interno evidenciando a relevância da TIC na gestão estratégica do MCTI.

b) Provedora de soluções inovadoras: conforme enfatizado na missão, prover soluções significa adquirir, desenvolver, disponibilizar, manter, integrar sistemas, soluções, infraestrutura, serviços, capazes de suportar e ampliar os processos de gestão e de negócio do MCTI, visando melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a sociedade. Ressalta-se a palavra “inovadoras” no sentido de alinhamento com o Princípio para Governança Digital nº 9 – Inovação que enfatiza “devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.”

c) TIC: englobando a comunicação, como importante elemento para a disseminação da informação e do conhecimento, conforme enfatizado nos Princípios para Governança Digital nº 2 – Abertura e Transparência que enfatiza que “*ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.*”

7.3. VALORES

Os valores sinalizam aquilo que se acredita, fundamenta a conduta e, portanto, ditam como agir. Ao firmá-los, remete-se aos clientes a mensagem do que está pronto para oferecer nas relações e isso deve se refletir na conduta de cada indivíduo. Os valores discutidos pelos participantes das oficinas de PETI como relevantes, que devem nortear as pessoas que compõem a área de TIC do MCTI, são os descritos a seguir:

- a. Eficiência e Eficácia;
- b. Foco no Cliente;
- c. Comunicação;
- d. Proatividade;
- e. Transparência.

7.4. ALINHAMENTO DOS VALORES DO PETI COM A EGD

Esta seção explicita o alinhamento dos valores do PETI do MCTI com a EGD.

- a. Eficiência e Eficácia – capacidade de atender às demandas no escopo, prazo e custo planejados.

Este valor está alinhado com o Princípio para Governança Digital nº 3 e 4 – Compartilhamento de capacidade de serviço e Simplicidade, respectivamente, que enfatizam *“órgãos e entidades deverão compartilhar infraestrutura, sistemas, serviços e dados, de forma a evitar duplicação de esforços, eliminar desperdícios e custos e reduzir a fragmentação da informação em silos. As necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.”* e *“reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos digitais, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade.”*

- b. Foco no cliente – Habilidade de criar um relacionamento duradouro e focado com as unidades, melhorando a satisfação dos clientes de TIC.

O cliente aqui é entendido como o usuário sendo não apenas do MCTI, mas os usuários de CT&I, bem como todo e qualquer cidadão brasileiro.

Este valor está alinhado com o Princípio para Governança Digital nº 1 – Foco nas necessidades da sociedade que enfatiza que *“as necessidades da sociedade, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, são os principais insumos para o desenho e a entrega de serviços públicos digitais.”*

- c. Comunicação – capacidade de trocar informações com as unidades utilizando os meios de comunicação.

Este valor está alinhado com o Princípio para Governança Digital nº 7 – Participação e Controle Social que enfatiza *“possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.”*

- d. Proatividade – capacidade de antecipar as necessidades do Órgão e as necessidades da sociedade, se antecipando às ações.

Este valor está alinhado com o Princípio para Governança Digital nº 9 e 5 – Inovação e Serviços Digitais por padrão, respectivamente, que enfatizam “*devem ser buscadas soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.*” e “*sempre que possível, os serviços públicos serão oferecidos em meios digitais, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas.*”

e. Transparência – capacidade de fornecer visibilidade das demandas e soluções.

Este valor está alinhado com o Princípio para Governança Digital nº 2 – Abertura e Transparência que enfatiza que “*ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.*”

7.5. MAPA ESTRATÉGICO

É a representação gráfica da estratégia da TI do MCTI por meio de um conjunto de objetivos formulados durante as oficinas do Planejamento Estratégico de TIC. A Figura nº 4 apresenta o Mapa Estratégico de Tecnologia da Informação do MCTI.

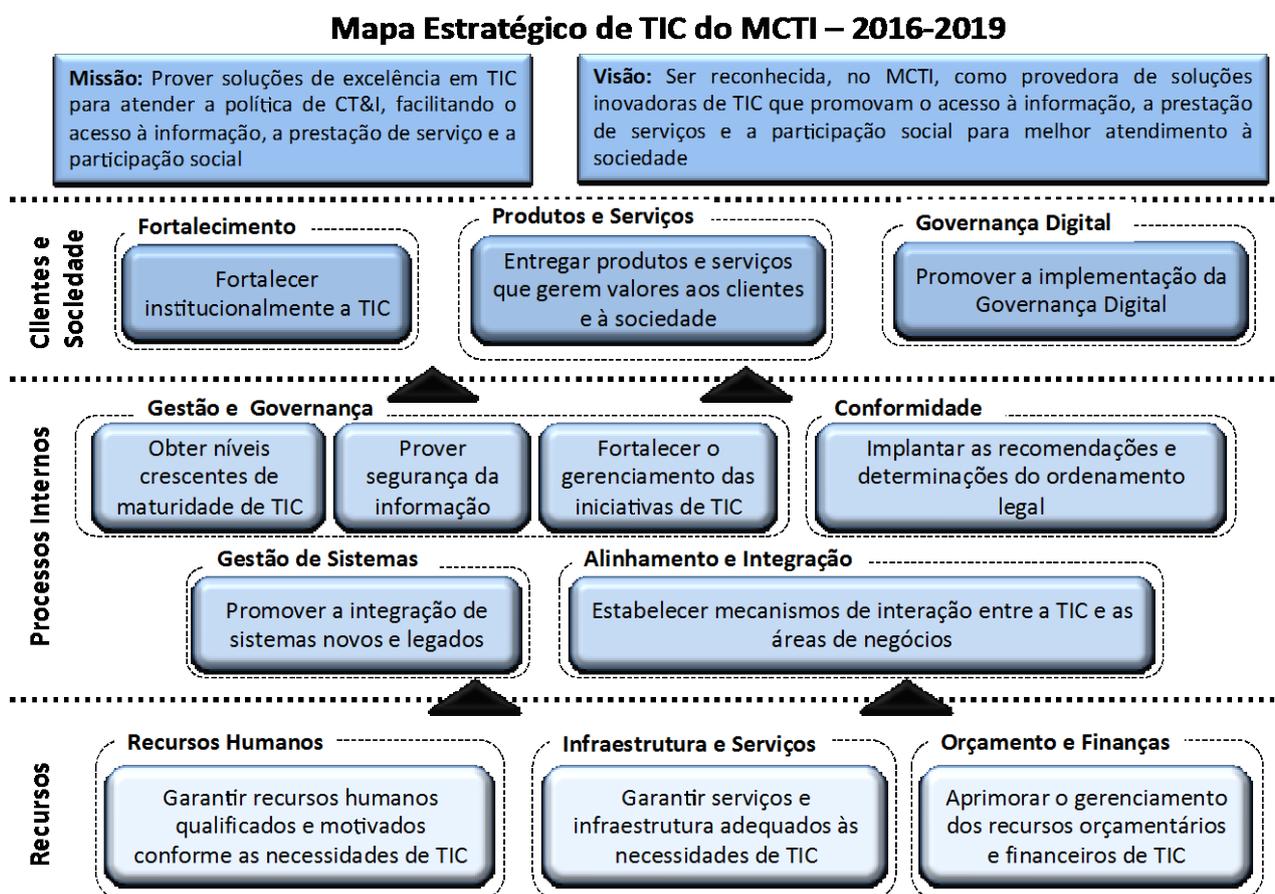


Figura nº 4 – Mapa Estratégico de TIC do MCTI

7.6. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MCTI

Os doze Objetivos Estratégicos, constantes no Mapa Estratégico de TIC do MCTI, discutidos e elaborados pelos participantes das oficinas que construíram o PETI 2016-2019 são:

- OE MCTI 01 - Fortalecer institucionalmente a TIC;
- OE MCTI 02 - Entregar produtos e serviços que gerem valores aos clientes e à sociedade;

- OE MCTI 03 - Promover a implementação da Governança Digital;
- OE MCTI 04 - Obter níveis crescentes de maturidade de TIC;
- OE MCTI 05 - Prover segurança da informação;
- OE MCTI 06 - Fortalecer o gerenciamento das iniciativas de TIC;
- OE MCTI 07 - Implantar as recomendações e determinações do ordenamento legal;
- OE MCTI 08 - Promover a integração de sistemas novos e legados;
- OE MCTI 09 - Estabelecer mecanismos de interação entre a TIC e as áreas de negócios;
- OE MCTI 10 - Garantir recursos humanos qualificados e motivados conforme as necessidades da TIC;
- OE MCTI 11 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC;
- OE MCTI 12 - Aprimorar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros de TIC.

Ressalte-se que cada um deles está relacionado com uma perspectiva do mapa estratégico e com um tema específico, como pode ser visto na figura nº 4. Cabe ainda destacar que cada um dos objetivos estratégicos do PETI está alinhado com um ou vários eixos, objetivos e iniciativas estratégicas da EGD como será detalhadamente descrito a seguir, por meio das ações estratégicas do MCTI citadas neste PETI.

Cabe enfatizar que estas ações precisarão ser planejadas e a implementação de cada uma delas, principalmente as referentes à EGD, precisarão ser contempladas no plano tático, ou seja no PDTI a cada ano, em função da disponibilidade de pessoal especializado e da previsão orçamentária.

7.7 OE MCTI 01 - FORTALECER INSTITUCIONALMENTE A TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Clientes e Sociedade” e ao Tema “Fortalecimento”. Sua descrição: fortalecer a TIC, vinculando-a diretamente à Secretaria Executiva, reformulando e mantendo atualizada uma área específica no portal institucional para divulgação dos serviços e projetos de TIC, bem como, alinhando as ações de TIC às diretrizes estratégicas estabelecidas, às necessidades das áreas de negócio do MCTI e às diretrizes, objetivos e iniciativas da EGD.

a) Alinhamento com a EGD - Todos os Eixos

Segundo o site do MCTI em <http://aquarius.mcti.gov.br/app/dimensoes-da-nova-governanca-publica/>, “Governar de modo inovador exige, invariavelmente, repensar o modelo secular de governança pública em todas as suas dimensões: política, econômica, social e tecnológica. Com a evolução sociotécnica, fortemente alavancada pelo desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), as mudanças na governança pública implicam mudanças na base tecnológica que sustenta a burocracia, nas estruturas do aparelho de Estado e em seus modelos de gestão.”

Não há como proporcionar o Acesso à Informação, a Prestação de Serviços e a Participação Social, conforme Eixos Estratégicos da EGD, se a TIC não estiver fortalecida institucionalmente no MCTI. Para o momento atual da TIC no MCTI é fundamental este objetivo.

Alinha-se este objetivo, pela sua relevância, aos seguintes objetivos estratégicos da EGD:

- OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia;
- OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais;
- OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 01.01	Elaborar e Implantar um Plano de Comunicação de TIC no âmbito do MCTI.	IE.08.02	Divulgar as políticas públicas do governo, em seus diversos estágios, bem como os processos de trabalho associados, de maneira simples e orientada à diversidade da sociedade brasileira, estimulando a colaboração e assegurando o retorno quanto às contribuições recebidas.
AE MCTI 01.02	Reformular e manter atualizada uma área específica no portal institucional para divulgação das iniciativas de TIC do MCTI	OE.02 ,OE.05, OE.06 e OE.07	NA
AE MCTI 01.03	Reformular e atualizar as informações e iniciativas relacionadas ao Aquarius no endereço http://aquarius.mcti.gov.br/	Todas as IEs	Todas

Tabela nº 3 – OE MCTI 01 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.8. OE MCTI 02 - ENTREGAR PRODUTOS E SERVIÇOS QUE GEREM VALORES AOS CLIENTES E À SOCIEDADE

Este objetivo pertence à perspectiva “Clientes e Sociedade” e ao Tema “Produtos e Serviços”. Sua descrição: estabelecer processos que avaliem periodicamente os produtos e serviços de TIC quanto a sua qualidade e eficácia, apoiado por indicadores de satisfação das necessidades dos clientes e dos serviços disponibilizados para a sociedade e para o cidadão.

a) Alinhamento com a EGD - Eixo Prestação de Serviços e Participação Social

Alinha-se este objetivo aos seguintes objetivos estratégicos da EGD:

OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais;

OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas;

OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos;

OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 02.01	Divulgar as políticas públicas de CT&I, em seus diversos estágios, bem como os processos de trabalho associados, de maneira simples e orientada à diversidade da sociedade brasileira, estimulando a colaboração e assegurando o retorno quanto às contribuições recebidas.	IE.08.02	Divulgar as políticas públicas do governo, em seus diversos estágios, bem como os processos de trabalho associados, de maneira simples e orientada à diversidade da sociedade brasileira, estimulando a colaboração e assegurando o retorno quanto às contribuições recebidas.
AE MCTI 02.02	Ampliar a realização de consultas públicas por meios digitais.	IE.08.04	Ampliar a realização de consultas públicas por meios digitais.
AE MCTI 02.03	Criar sistema de pesquisa de satisfação e processos de melhoria associados sobre a qualidade dos produtos e serviço de TIC no MCTI.	OE.05, OE.09	NA

Tabela nº 4 – OE MCTI 02 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.9. OE MCTI 03 - PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA GOVERNANÇA DIGITAL

Este objetivo pertence à perspectiva “Clientes e Sociedade” e ao Tema “Governança Digital”. Sua descrição: promover a implementação da Governança Digital no âmbito do MCTI, possibilitando o crescimento e aprendizado conjunto, colaborativo e participativo, por meio de implantação do conceito e de plataformas de governo digital, para que todos os cidadãos brasileiros possam se manifestar, questionar e ter acesso aos dados nacionais de CT&I, disponibilizado por meio de dados abertos. Ainda, com a implantação de práticas de inteligência coletiva, espera-se ampliar o debate da governança do Sistema Nacional de CT&I, com a participação da sociedade civil e de qualquer cidadão.

a) Alinhamento com a EGD - Todos os Eixos

Alinha-se este objetivo, pela sua relevância, aos seguintes objetivos estratégicos da EGD:

OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos;

OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos;

OE.04 - Expandir e inovar a prestação de serviços digitais;

OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais;

OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos;

OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 03.01	Promover, implementar e aperfeiçoar as iniciativas estratégicas envolvendo a Plataforma Aquarius.	OE.01, OE.02, OE.04, OE. 06, OE.09, OE.10.	Já inclusa nas IEs do MCTI a IE.01.01, a IE.01.03, IE.02.02 e as outras iniciativas especificadas neste quadro.
AE MCTI 03.02	Estimular a cocriação de novos serviços digitais com a participação da sociedade civil.	IE.04.01	Estimular a cocriação de novos serviços digitais com a participação da sociedade civil.
AE MCTI 03.03	Ampliar a prestação de serviços públicos do MCTI por meios digitais.	IE.04.02	Ampliar a prestação de serviços públicos por meios digitais.
AE MCTI 03.04	Incentivar a construção de interfaces para disponibilização dos dados governamentais do MCTI.	IE.06.01	Incentivar a construção de interfaces para disponibilização dos dados governamentais.
AE MCTI 03.05	Ampliar o uso de canais eletrônicos de atendimento ao cidadão como forma de acesso aos serviços públicos do MCTI.	IE.06.02	Ampliar o uso de canais eletrônicos de atendimento ao cidadão como forma de acesso aos serviços públicos.
AE MCTI 03.06	Expandir os serviços publicados no Portal de Serviços Públicos do MCTI.	IE.06.03	Expandir os serviços publicados no Portal de Serviços Públicos.
AE MCTI 03.07	Implantar ferramentas que promovam a comunicação proativa com o cidadão.	IE.06.04	Implantar ferramentas que promovam a comunicação proativa com o cidadão.

Tabela nº 5 – OE MCTI 03 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.10. OE MCTI 04 - OBTER NÍVEIS CRESCENTES DE MATURIDADE DE TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Gestão e Governança”. Sua descrição: a obtenção de níveis crescentes de maturidade de TIC permite aumentar o aproveitamento da tecnologia, potencializar a produtividade, trabalhar com maior eficácia, eficiência e economicidade e gerar inovação. Nessa direção, níveis crescentes de maturidade de TIC vinculam, de forma gradativa, a tecnologia às estratégias de negócios, permitindo caminhar na direção de uma governança digital que possibilite o acesso à informação, a melhor prestação de serviços e a participação social com o uso cada vez maior da tecnologia. Assim, é possível tornar-se apto a explorar novas oportunidades de negócios, bem como melhorar o atendimento aos clientes e ao cidadão. A elaboração de um plano para incrementar a maturidade da gestão e governança de TIC do MCTI dará o encaminhamento dos projetos adequados para obter os níveis de maturidade desejados.

a) Alinhamento com a EGD - Eixo Prestação de Serviço

Alinha-se este objetivo aos seguintes objetivos estratégicos da EGD:

OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 04.01	Realizar o mapeamento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho prioritários de TIC envolvidos na prestação de serviços, com implantação gradual do ITIL.	IE.05.01	Realizar o mapeamento e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho envolvidos na prestação de serviços.
AE MCTI 04.02	Estabelecer processo de avaliação para Implantação do COBIT 5.0 focado em 8 processos chaves para o MCTI.		
AE MCTI 04.03	Ampliar o escopo de atuação do Escritório de Projetos de TIC do MCTI com ações de gestão de processos segundo as melhores práticas.		

Tabela nº 6 – OE MCTI 04– Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.11. OE MCTI 05 - PROVER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Gestão e Governança”. Sua descrição: o provimento da segurança da informação e comunicações é demanda de diversos normativos legais estabelecidos pela Administração Pública Federal. A TIC deve estabelecer um plano para prover as ferramentas de TIC que assegurem o cumprimento do que estabelece o Normativo Legal de Segurança da Informação no MCTI, em conformidade com as orientações do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC). Além de apoiar a implementação do Normativo Legal, o provimento de tais ferramentas criará um ambiente mais amigável no MCTI para tal implementação.

a) Alinhamento com a EGD - Acesso à Informação

Alinha-se este objetivo o seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 05.01	Ampliar e fortalecer as ações de sensibilização e capacitação dos servidores (técnicos e membros da alta administração) em Segurança da Informação e Comunicação.	IE.03.01	Ampliar e fortalecer as ações de sensibilização e capacitação dos servidores (técnicos e membros da alta administração) em Segurança da Informação e Comunicação.

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 05.02	Implementar ações que promovam o envolvimento da alta administração do MCTI em relação às diretrizes e ações de Segurança da Informação e Comunicação.	IE.03.05	Implementar ações que promovam o envolvimento da alta administração dos órgãos e entidades da APF em relação às diretrizes e ações de Segurança da Informação e Comunicação.
AE MCTI 05.03	Definir e implantar mecanismos mais efetivos de responsabilização de agentes públicos por eventos relacionados à Segurança da Informação e Comunicação.	IE.03.10	Definir e implantar mecanismos mais efetivos de responsabilização de agentes públicos por eventos relacionados à Segurança da Informação e Comunicação.
AE MCTI 05.04	Instituir práticas de auditoria de Segurança da Informação e Comunicação no MCTI.	IE.03.15	Instituir práticas de auditoria de Segurança da Informação e Comunicação na APF.
AE MCTI 05.05	Revisar e colocar em prática a Política de Segurança da Informação do MCTI (Portaria MCTI nº 853 ,de 5 de setembro de 2013) levando em consideração a EGD.	Todas	NA

Tabela nº 7 – OE MCTI 05 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.12. OE MCTI 06 - FORTALECER O GERENCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Gestão e Governança”. Sua descrição: fortalecer o gerenciamento das iniciativas de TIC, por meio do estabelecimento de soluções de TIC necessárias ao registro e monitoramento dos programas e projetos desenvolvidos, gerando informações relevantes e integradas para a tomada de decisão.

a) Alinhamento com a EGD - Acesso à Informação

Importante ressaltar que este objetivo está relacionado com o Princípio para Governança Digital nº 2 e 7, respectivamente, “Abertura e transparência”: *“ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços, gerando benefícios sociais e econômicos.”* e, “Participação e controle social”: *“possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos. Órgãos e entidades públicas devem ser transparentes e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços do Governo Federal, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.”*

Alinha-se este objetivo ao seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos;

OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 06.01	Consolidação do Escritório de Projetos de TI (EPTI) com monitoramento e gerenciamento das ações/projetos de TIC de responsabilidade do MCTI	Todas	NA

Tabela nº 8 – OE MCTI 06 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.13. OE MCTI 07 - IMPLANTAR AS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO ORDENAMENTO LEGAL

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Conformidade”. Sua descrição: é imperativo implantar as recomendações e determinações do ordenamento legal para a área de TIC. Para tal, é necessário criar um núcleo de controle interno e estabelecer um processo de acompanhamento para monitorar o seu cumprimento, com vistas a colher os benefícios de tais orientações, bem como evitar as sanções aos gestores decorrentes do não cumprimento.

a) Alinhamento com a EGD - Todos os Eixos

Alinha-se este objetivo estratégico com a EGD de uma forma global, e mais especificamente com as Iniciativas estratégicas, onde constem como responsáveis “todos os órgãos”, assumindo o MCTI esta responsabilidade, em função da disponibilidade orçamentária e de pessoal especializado.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 07.01	Estabelecimento de processo de acompanhamento para atendimento dos normativos de TI internos e externos	Todas	NA

Tabela nº 9 – OE MCTI 027– Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.14. OE MCTI 08 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS NOVOS E LEGADOS

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Gestão de Sistemas”. Sua descrição: promover a avaliação dos sistemas legados que atendem às diversas áreas de negócios do MCTI e estabelecer um Plano de Migração, buscando integrá-los quando possível. Considerando que alguns sistemas já não atendem adequadamente as necessidades para as quais foram criados e são baseados em tecnologias desatualizadas, o Plano permitirá que a área de TIC priorize a migração dos sistemas de natureza crítica e construa um conjunto de sistemas de TIC mais homogêneo, que facilite as atividades de manutenção ao longo do ciclo de vida de tais sistemas.

a) Alinhamento com a EGD - Eixo Prestação de Serviços

Alinha-se este objetivo ao seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 08.01	Estabelecer e Implementar Plano de migração do legado para novos sistemas	O.E. 07	NA
AE MCTI 08.02	Estabelecer uma entrada única de documentos necessários para a prestação de um serviço complexo (que permeie vários órgãos).	IE.07.03	Estabelecer uma entrada única de documentos necessários para a prestação de um serviço complexo (que permeie vários órgãos).

Tabela nº 10 – OE MCTI 08 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.15. OE MCTI 09 - ESTABELEECER MECANISMOS DE INTERAÇÃO ENTRE A TIC E AS ÁREAS DE NEGÓCIOS

Este objetivo pertence à perspectiva “Processos Internos” e ao Tema “Alinhamento e Integração”. Sua descrição: estabelecer mecanismos de interação entre a TIC e as áreas de negócios do MCTI, com o objetivo de promover a comunicação, a integração e a sinergia entre as demandas e as ações de TIC, desenvolvendo um plano de trabalho para alinhamento e definição de projetos mais adequados às necessidades das áreas de negócios, bem como das demandas da sociedade e dos cidadãos quanto ao sistema de CT&I.

a) Alinhamento com a EGD - Eixo Acesso à Informação e Participação Social

Alinha-se este objetivo ao seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.01 - Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos;

OE.08 - Fomentar a colaboração no ciclo de políticas públicas;

OE.09 - Ampliar e incentivar a participação social na criação e melhoria dos serviços públicos.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 09.01	Firmar compromissos de publicação de dados abertos incluindo levantamento das bases de dados existentes de responsabilidade do MCTI e planejando a abertura de conjuntos de dados com metas e prazos definidos.	IE.01.01	Firmar compromissos de publicação de dados abertos por instituição, incluindo levantamento das bases de dados existentes de sua responsabilidade e planejando a abertura de conjuntos de dados com metas e prazos definidos.
AE MCTI 09.02	Efetivar os benefícios dos dados abertos para o cidadão ao promover a construção coletiva e compartilhada e a sustentação de soluções que usem dados	IE.01.04	Efetivar os benefícios dos dados abertos para o cidadão ao promover a construção coletiva e compartilhada e a sustentação de soluções que

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
	abertos para atender a necessidades ou resolver problemas específicos, estimular modelos inovadores de negócio que se baseiem no uso dos dados e, ainda, disseminar à sociedade o conhecimento sobre as bases de dados disponibilizadas.		usem dados abertos para atender a necessidades ou resolver problemas específicos, estimular modelos inovadores de negócio que se baseiem no uso dos dados e, ainda, disseminar à sociedade o conhecimento sobre as bases de dados disponibilizadas.
AE MCTI 09.03	Estabelecer e implantar Plano de interação entre a TIC e as áreas de negócios do MCTI	OE. 01, OE.08	NA

Tabela nº 11 – OE MCTI 09 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.16. OE MCTI 10 - GARANTIR RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E MOTIVADOS CONFORME AS NECESSIDADES DA TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Recursos” e ao Tema “Recursos Humanos”. Sua descrição: garantir recursos humanos qualificados e motivados conforme as necessidades de TIC, por meio da definição da estrutura ideal, capacitação e recrutamento de profissionais, por concurso público, para a adequada prestação dos serviços.

a) Alinhamento com a EGD – Todos os Eixos

Alinha-se este objetivo estratégico com a EGD de uma forma global, uma vez que a orientação com os eixos estratégicos Acesso à Informação, Prestação de Serviços e Participação Social depende fundamentalmente da garantia de recursos humanos qualificados e motivados para a sua concretização.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 10.01	Definir a estrutura ideal de TIC do MCTI	Todos	NA
AE MCTI 10.02	Revisar e Implantar Plano de Capacitação para TIC do MCTI	Todos	NA

Tabela nº 12 – OE MCTI 10 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.17. OE MCTI 11 - GARANTIR SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DE TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Recursos” e ao Tema “Infraestrutura e Serviços”. Sua descrição: garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTI por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.

a) Alinhamento com a EGD – Todos os Eixos

Alinha-se este objetivo estratégico com a EGD de uma forma global, uma vez que a orientação com os eixos estratégicos Acesso à Informação, Prestação de Serviços e Participação Social depende fundamentalmente da adequada infraestrutura de TIC do órgão. Mais especificamente, este objetivo está alinhado ao seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 11.01	Estabelecer e implantar Plano de adequação da infraestrutura de TIC do MCTI	Todos	NA

Tabela nº 13 – OE MCTI 11 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.18. OE MCTI 12 - APRIMORAR O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS DE TIC

Este objetivo pertence à perspectiva “Recursos” e ao Tema “Orçamento e Finanças”. Sua descrição: aprimorar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros de TIC por meio da criação de núcleo de planejamento e controle orçamentário de TIC. Este núcleo seria responsável pelo apoio ao planejamento, monitoramento e controle dos recursos orçamentários e financeiros de TIC do MCTI.

a) Alinhamento com a EGD – Eixo Acesso à Informação

Alinha-se este objetivo ao seguinte objetivo estratégico da EGD:

OE.02 - Ampliar o uso de TIC para promover a transparência e dar publicidade à aplicação dos recursos públicos.

b) Tabela de relação com as Iniciativas da EGD

ID	Ação MCTI	Alinhamento com EGD	Iniciativa EGD
AE MCTI 12.01	Transformar em “transparência ativa” os pedidos de informação mais frequentes do Serviço de Informações ao Cidadão.	IE.02.02	Transformar em “transparência ativa” os pedidos de informação mais frequentes do Serviço de Informações ao Cidadão.
AE MCTI 12.02	Criação de monitoramento núcleo de controle orçamentário de TIC no MCTI	OE. 02	NA

Tabela nº 14 – OE MCTI 12 – Relação entre as Iniciativas da EGD e as Ações do MCTI

7.19. INDICADORES E METAS DO PETI

Esta seção apresenta o Plano de Metas com os indicadores e as metas do PETI. Para cada um dos objetivos estratégicos constituintes do Mapa BSC de TIC do MCTI, foram estabelecidos indicadores e metas conforme apresentado na tabela a seguir.

Importante reforçar os conceitos contidos na tabela:

- Indicadores - medidas que quantificam o alcance das metas, permitindo a mensuração do desempenho da organização em direção aos objetivos estratégicos.
- Metas - São representações quantitativas, orientadas por um indicador, que expressam o objetivo a ser alcançado num horizonte de tempo.

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 1	QUANTITATIVO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MCTI COM ENVOLVIMENTO DA CGTI				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 01 - Fortalecer institucionalmente a TIC.				
Descrição	Medir o quantitativo de projetos estratégicos do MCTI que tem o envolvimento direto ou indireto da CGTI em suas ações.				
Meta	Ter o envolvimento da CGTI em pelo menos 10 projetos estratégicos até 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	3	6	8	10	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 2	QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE TI NO SERVICE DESK				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 02 - Entregar produtos e serviços que gerem valores aos clientes e à sociedade.				
Descrição	Mede a qualidade do atendimento de TI no nível do Service Desk.				
Meta	Atingir 80% dos atendimentos com nota satisfatória entre os níveis bom e ótimo até 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	50%	60%	70%	80%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 3	NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 02 - Entregar produtos e serviços que gerem valores aos clientes e à sociedade.				
Descrição	Avaliação do nível de satisfação dos usuários da TI. Medir por meio de aplicação de questionário específico, baseado no catálogo de serviços de TI, com pesquisa ampla envolvendo os clientes da TIC como um todo.				
Meta	Atingir o nível de satisfação entre bom e ótimo por 75% dos respondentes até 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	60%	65%	70%	75%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 5	NÚMERO DE AÇÕES ALINHADAS COM AS INICIATIVAS DA EGD				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 03 - Promover a implementação da Governança Digital.				
Descrição	Medir o quantitativo de ações alinhadas às iniciativas da EGD.				
Meta	Ter pelo menos 15 (quinze) ações implementadas relativas à EGD até 2019				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	3	6	10	15	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 5	% DE AÇÕES, PROJETOS, PROGRAMAS DO PDTI EXECUTADAS EM RELAÇÃO AO PLANEJADO NO PDTI.				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 06 - Fortalecer o gerenciamento das iniciativas de TIC.				
Descrição	Medir o % das ações, projetos e programas de TIC executadas em relação ao planejado no PDTI.				
Meta	Atingir pelo menos 75% das ações finalizadas até o final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	25%	50%	70%	75%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 6	GRAU DE MATURIDADE DA TIC DO MCTI EM RELAÇÃO AO PADRÃO COBIT 5.0				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 04 - Obter níveis crescentes de maturidade de TIC.				
Descrição	Medir a maturidade da TIC do MCTI em relação ao modelo COBIT 5.0 / ISACA segundo Guia de Avaliação de Maturidade dos Processos de Gestão de TI elaborado pelo CPqD – Centro de Pesquisa da Telebrás.				
Meta	Atingir o nível 2.2 (de um total de 5) até o final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	1.0	1.5	1.8	2.2	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 7	% DE ADERÊNCIA DAS PRÁTICAS DA INSTITUIÇÃO À POLÍTICA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES.				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 05 - Prover segurança da informação.				
Descrição	Medição da aderência das práticas dos usuários à política de segurança de informações do MCTI, medido através de questionário de avaliação e auditoria interna.				
Meta	Manter a aderência maior ou igual a 75% até final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	50%	60%	70%	75%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 8	QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 07 - Implantar as recomendações e determinações do ordenamento legal.				
Descrição	Implantar um quantitativo mínimo anual de determinações e/ou recomendações legais oriundas de auditorias internas ou externas com relação à TIC.				
Meta	Atingir pelo menos 30 implantações (por ano) em 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	10	15	20	30	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 9	% DE SISTEMAS LEGADOS DESATIVADOS E/OU MIGRADOS				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 08 - Promover a integração de sistemas novos e legados.				
Descrição	Medir o % de sistemas legados desativados e/ou migrados para novos sistemas em relação ao quantitativo de sistemas legados do MCTI.				
Meta	Atingir 80% até o final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	30%	50%	70%	80%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 10	QUANTITATIVO DE INTERAÇÃO ENTRE A CGTI E AS ÁREAS DO MCTI				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 09 - Estabelecer mecanismos de interação entre a TIC e as áreas de negócios.				
Descrição	Medir o quantitativo de reuniões entre a CGTI e as áreas do MCTI* para tratativas das iniciativas do PDTI.				
Meta	Atingir pelo menos 35 reuniões registradas em Ata em 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	10	20	30	35	-

* Os órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado: Gabinete, Secretaria-Executiva, Assessoria de Assuntos Internacionais, Consultoria Jurídica; Os órgãos específicos singulares: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Secretaria de Política de Informática; as Unidades Descentralizadas: Representação Regional no Nordeste e Representação Regional no Sudeste); e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN.

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 11	% DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL DE TIC				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 10 - Garantir recursos humanos qualificados e motivados conforme as necessidades da TIC.				
Descrição	Medir o % da estrutura de Pessoal da TI vigente em relação a uma estrutura ideal para se adequar às necessidades da TIC.				
Meta	Atingir pelo menos 90% de adequação da estrutura até o final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	50%	75%	85%	90%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 12	% DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 11 - Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC.				
Descrição	Medir o % de adequação da infraestrutura de TIC do MCTI ao Plano de Adequação da Infraestrutura de TIC.				
Meta	Atingir pelo menos 95% de adequação da infraestrutura até o final de 2019.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	75%	80%	90%	95%	-

PETI – PLANO DE METAS					
INDICADOR 13	% DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PDTI				
Objetivo Estratégico	OE MCTI 12 - Aprimorar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros de TIC.				
Descrição	Medir o % de execução do orçamento a cada ano em relação ao planejado inicialmente.				
Meta	Atingir pelo menos 90% de execução orçamentária anualmente.				
Meta por ano	2016	2017	2018	2019	-
	90%	90%	90%	90%	-

Tabela nº 15 – Indicadores e Metas do PETI

8. Alinhamento com a Estratégia da Organização

Esta seção demonstra o alinhamento da estratégia de TIC do MCTI, presentes no PETI, com as principais políticas e planos governamentais, em particular com a EGTIC 2014/2015, publicada no segundo semestre de 2014, e com a EGD, oficializada por meio da publicação do Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016, bem como com as estratégias do negócio do MCTI, contidas no PPA 2016-2019.

8.1. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS E PLANOS GOVERNAMENTAIS

Em decorrência da publicação da Instrução Normativa nº 02 de 12 de janeiro de 2015, da SLTI, e suas últimas orientações normativas, ressaltamos que a EGTIC – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação versão 2014/2015, do SISP, serviu de subsídio para a elaboração deste PETI do MCTI, de acordo com o que reza a nova redação do Art. 3º da IN 04.

Em especial, demonstra-se, a seguir, em consonância com o Art. 4º, § 1º, da nova redação da IN 04, que o PETI do MCTI encontra-se alinhado à referida versão 2014/2015, do SISP.

Deve-se ressaltar que o modelo assumido pelo SISP, na época, para representar sua estratégia contida no EGTIC foi o BSC – *Balanced Score Card*. Este mesmo modelo BSC foi utilizado para a representação gráfica da estratégia de TIC do MCTI, no PETI do MCTI. Reproduz-se, na figura nº 5, o Mapa Estratégico do SISP, contido na página 28 da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação versão 2014/2015.

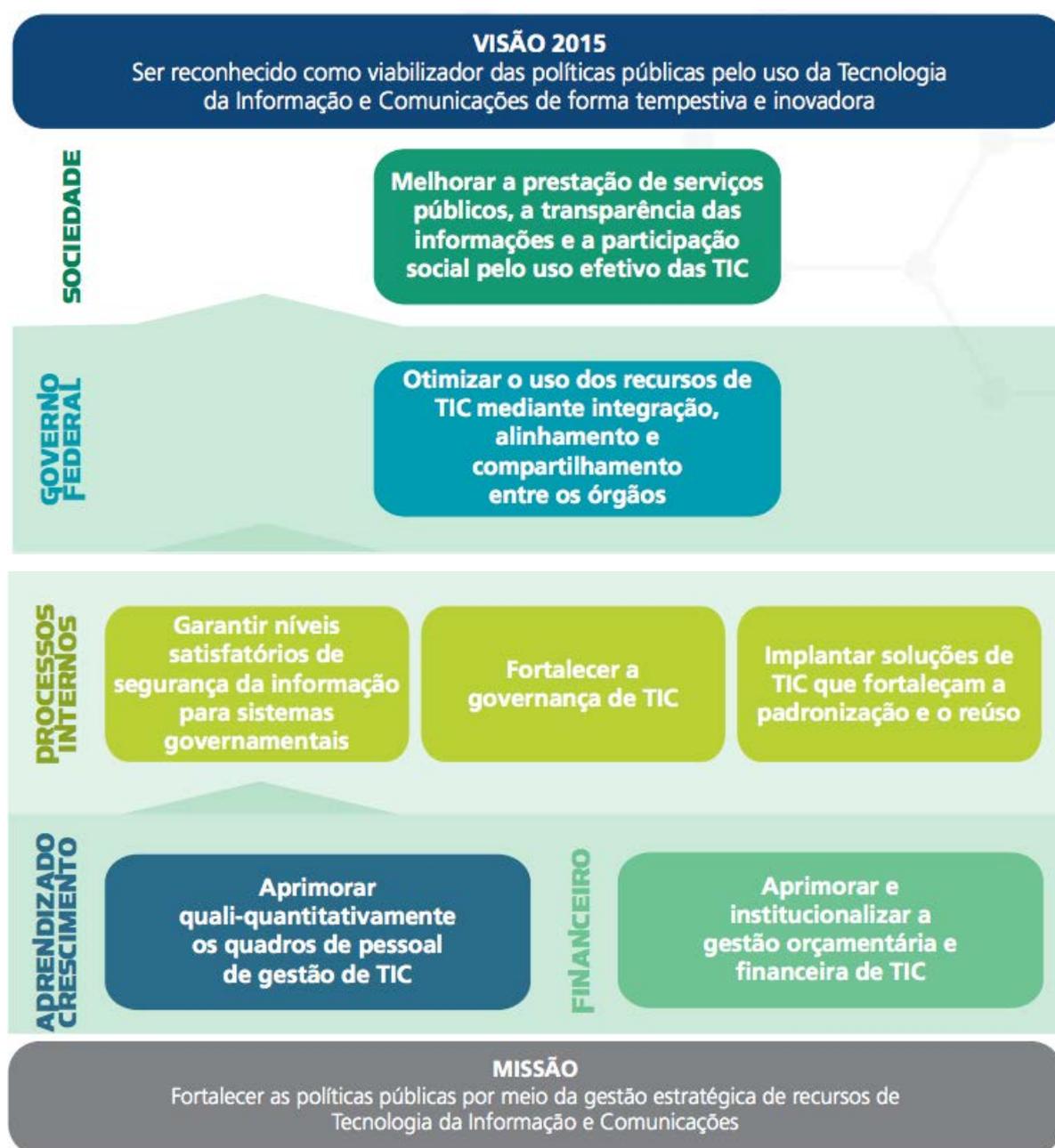


Figura nº 5 – Mapa Estratégico do SISP – EGTIC 2014/2015

Passa-se a comentar o alinhamento entre os Mapas Estratégicos, comparando o Mapa Estratégico de TIC do MCTI, contido no capítulo anterior, com o Mapa do SISP acima.

A perspectiva de “Aprendizagem e Crescimento”, no Mapa da EGTIC, encontra seu correspondente na perspectiva de “Recursos” no Mapa do MCTI. Tem-se que dois objetivos de cada Mapa Estratégico são diretamente alinhados entre si. São eles:

1. Garantir recursos humanos qualificados e motivados conforme as necessidades da TI no Mapa do MCTI e aprimorar qualitativamente e quantitativamente os quadros de pessoal de gestão de TI na EGTIC;
2. Aprimorar o gerenciamento dos recursos orçamentários e financeiros de TI no Mapa do MCTI e aprimorar e institucionalizar a gestão orçamentária e financeira de TIC na EGTIC.

Na perspectiva dos Processos Internos tem-se dois objetivos de cada Mapa Estratégico diretamente alinhados entre si. São eles:

1. Fortalecer a governança de TIC na EGTIC e obter níveis crescentes de maturidade de TIC no Mapa do MCTI;
2. Garantir níveis satisfatórios de segurança da informação para sistemas governamentais na EGTIC e prover segurança da informação no Mapa do MCTI.

Nas outras perspectivas, Governo Federal e Sociedade, do Mapa da EGTIC, nos quais tem-se, respectivamente, os objetivos estratégicos "otimizar o uso dos recursos de TIC mediante integração, alinhamento e compartilhamento entre os órgãos" e "melhorar a prestação de serviços públicos, a transparência das informações e a participação social pelo uso efetivo das TIC", encontram alinhamento no Mapa do MCTI nos Temas Estratégicos "fortalecimento" e "Produtos e Serviços", respectivamente, com os seguintes objetivos "fortalecer institucionalmente a TI" e "entregar produtos e serviços que gerem valores aos clientes".

Merece ser destacado que este último objetivo estratégico do Mapa do MCTI tem uma relação direta com o objetivo "estabelecer mecanismos de interação entre a TI e as áreas de negócios", do tema "Alinhamento e Integração", da perspectiva de "Processos Internos".

O próprio esforço do MCTI em introduzir novos conceitos de gestão e governança para o alcance de resultados, como sinaliza o PETI, demonstra este alinhamento do ponto de vista da política pública, em seu aspecto de gestão.

Portanto, existe um notório e direto alinhamento entre a estratégia de TIC do MCTI, representada pelo seu Mapa Estratégico, enfatizado neste PETI e a EGTIC – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação versão 2014/2015, do SISP, conforme preconiza o art. 4º, § 1º, da nova redação da IN SLTI nº 04.

Citando o atual Guia de Elaboração do PDTI do SISP, de 2012, "*o PETI, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Planejamento Estratégico Institucional, por meio do planejamento de sistemas de informação, conhecimentos e informática, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TI. Ele estabelece as diretrizes e as metas que orientam a construção do Planejamento de TI do Órgão. Já no nível tático, o instrumento mais comumente usado para representar o planejamento de TI é o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI, foco desse guia.*"

A elaboração do PETI do MCTI, preparativo para a construção do PDTI, foi fruto de um trabalho de construção colaborativa com a efetiva participação de mais de 30 (trinta) colaboradores, em oficinas práticas, representando as Secretarias e Assessorias da Instituição. Estes colaboradores trouxeram as necessidades e demandas das diversas áreas da Instituição de forma a que, durante os workshops de elaboração do PETI os objetivos, indicadores e metas de TIC estivessem alinhados com as estratégias institucionais do MCTI.

Ressalta-se que a dinâmica acima está alinhada com as exigências dos órgãos de controle, em particular o Acórdão nº 1233/2012 – TCU – Plenária.

Deve-se, no entanto, registrar que, embora não haja formalmente um PEI – Planejamento Estratégico Institucional no MCTI, vários outros documentos equivalentes foram utilizados para balizar e alinhar os objetivos e ações constantes no PETI com os objetivos de negócio.

Enfatiza-se, no entanto, que trata-se de um esforço inicial por ser o primeiro PETI do MCTI, e que o alinhamento entre a TIC e as estratégias de negócio do MCTI encontram-se em evolução, no sentido de construir um Plano cada vez mais robusto, no qual os negócios se apoiem e evoluam com base na Tecnologia da Informação e Comunicação.

Tais tratativas no PETI estão em consonância com Art. 4º, § 3º da IN 04/2014, pois “*inexistindo o plano estratégico institucional, sua ausência deverá ser registrada no PDTI e deverá ser utilizado um documento equivalente, como o Plano Plurianual - PPA.*”

Os documentos equivalentes que foram consultados foram:

- I. O PPA 2016/2019;
- II. Livro Azul – 4ª Conferência Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável;
- III. Consolidação das recomendações da 4ª Conferência Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável – Conferências nacional, regionais e estaduais e Fórum Municipal de C, T&I;
- IV. Livro Verde – Ciência, Tecnologia e Inovação – Desafio para a Sociedade Brasileira;
- V. ENCTI – Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – 2012-2015.

Registre-se ainda que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por intermédio da Comissão de Coordenação do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologias da Informação (SISP), servidores públicos, especialistas, acadêmicos e cidadãos de modo geral, construiu, no 1º semestre de 2015, a Estratégia de Governança Digital (EGD). O instrumento estratégico foi oficializado por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que institui a Política de Governança Digital.

Se antecipando a este novo paradigma de Governança Digital, o presente PETI do MCTI foi elaborado de forma a se alinhar com a EGD 2016-2019.

Além da missão, visão, valores, ações, e as descrições dos objetivos estratégico do mapa estratégico do MCTI contemplarem as orientações da EGD, existe um objetivo específico OE MCTI 03 – Promover a implementação da Governança Digital que aborda diretamente a recente EGD.

Reproduz-se, a seguir, a figura nº 6 que ilustra as relações entre os princípios da governança digital, os eixos estratégicos, os objetivos estratégicos e os benefícios para a sociedade brasileira, constante na EGD 2016-2019.

Caso haja alguma disposição importante na EGD ainda não contemplada neste PETI do MCTI, este poderá ser revisitado, conforme preconiza o objetivo OE MCTI 07 - Implantar as recomendações e determinações do ordenamento legal, do tema Conformidade, do Mapa de TIC do MCTI.

Figura 3 - Diagrama Estratégico

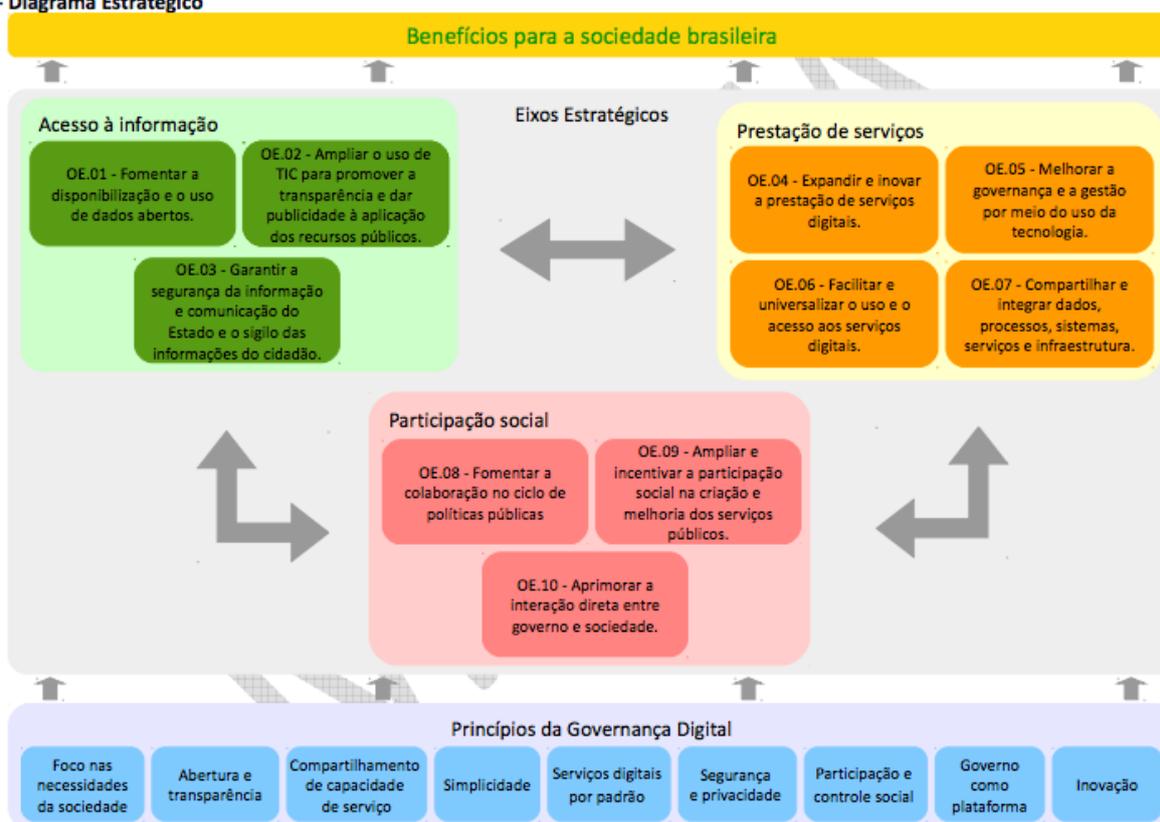


Figura nº 6 – Diagrama Estratégico - EGD 2016-2019

A seguir, encontra-se destacado o alinhamento com as políticas públicas no aspecto da questão do negócio de Ciência, Tecnologia e Inovação propriamente dito, em particular com o Plano Plurianual 2016-2019.

8.2. ALINHAMENTO COM O PLANO PLURIANUAL 2016-2019

Segundo o site do MP (<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planejamento-e-investimentos/plano-plurianual>):

“O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento previsto no art. 165 da Constituição Federal destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor.

O PPA orienta o Estado e a sociedade no sentido de viabilizar os objetivos da República. O Plano apresenta a visão de futuro para o País, macro-desafios e valores que guiam o comportamento para o conjunto da Administração Pública Federal.

Por meio dele o governo declara e organiza sua atuação, a fim de elaborar e executar políticas públicas necessárias. O Plano permite também, que a sociedade tenha um maior controle sobre as ações concluídas pelo governo.”

“(…) O esforço de construção do PPA 2016-2019 resultou em 54 Programas Temáticos, que apontam os caminhos a serem percorridos pela ação do governo federal até 2019, por meio de seus 303 Objetivos e 1118 Metas.”

Ressalta-se três diretrizes do PPA 2016-2019 que tem relação direta com o MCTI e com as questões de TIC. São elas:

- Ampliação das capacidades de prevenção, gestão de riscos, resposta a desastres e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
- Promoção da ciência, da tecnologia e da inovação e estímulo ao desenvolvimento produtivo, com ampliação da produtividade, da competitividade e da sustentabilidade da economia.
- Fortalecimento da capacidade de gestão do Estado, com foco no aumento da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, na qualidade do gasto, na transparência, na comunicação e participação social, bem como da prevenção e do combate à corrupção.

No que diz respeito a CT&I, consta no PPA, o Programa: 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação, com responsabilidade do MCTI, tendo seis Objetivos, 25 (vinte e cinco) Metas, e um total de 50 (cinquenta) Iniciativas. O total de valores orçamentários do PPA 2016-2019 envolve o montante de R\$ 92.502.648.000,00 (noventa e dois bilhões, quinhentos e dois milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais) .

Citaremos, a seguir, todos os sete Objetivos do PPA 2016-2019 e daremos ênfase à algumas Metas e Iniciativas que impactam direta ou indiretamente os Objetivos Estratégicos relacionadas a TIC do MCTI. São os seguintes os Objetivos do PPA:

- Objetivo: 0400 - Fomentar, incluindo ações internacionais, o processo de geração e aplicação de novos conhecimentos, dando especial atenção ao equilíbrio entre as regiões do país;
- Objetivo: 0403 - Disponibilizar pesquisas, produtos e serviços para a sociedade por meio das unidades de pesquisa do MCTI;
- Objetivo: 0486 - Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos;
- Objetivo: 0497 - Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados voltados à ciência, tecnologia e inovação;
- Objetivo: 1055 - Promover políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social;
- Objetivo: 1056 - Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas e nas cadeias produtivas;
- Objetivo: 1057 - Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas.

Todos estes objetivos que integram o PPA 2016-2019 têm, em maior ou menor grau, relação com a TIC. No entanto, destacaremos especificamente três objetivos por estarem mais especificamente relacionados com o TIC. São justamente aqueles que compõem os Eixos que fazem parte da EGD: acesso à informação, prestação de serviços e participação social. São eles:

Objetivo: 0486 - Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em tecnologias digitais, componentes e dispositivos eletrônicos.

Objetivo: 1055 - Promover políticas e ações colaborativas de ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.

Objetivo: 1057 - Promover políticas e programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação e disseminar dados e informações em áreas estratégicas.

Durante as oficinas de construção do PETI do MCTI foi opinião unânime, entre os participantes, que a TIC do MCTI é ainda vista como apoio/suporte e não parte integrante do negócio, contribuindo para que os objetivos do MCTI, expressos no PPA, sejam alcançados. Por esta razão, foi colocado no PETI do MCTI objetivos que podem contribuir significativamente para que estes objetivos sejam alcançados.

De fato, como fazer o monitoramento e acompanhamento dos projetos de fomento e promoção, das metas de cada objetivo, sem a integração da TIC?

Como, por exemplo, ter as informações e os dados de forma gerenciável sobre as seguintes metas do PPA, referente ao MCTI?

- 00W0 - Apoiar anualmente 7 mil projetos de pesquisa pelas agências federais de fomento à ciência, tecnologia e inovação;
- 040O - Apoiar 300 projetos de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de pesquisa nas instituições científicas e tecnológicas (ICT);
- 044D - Apoiar 360 projetos que contribuam para a melhoria da educação científica e para a popularização e difusão da ciência, tecnologia e inovação no país, distribuídos em todos os estados e no Distrito Federal;
- 044E - Apoiar 70 projetos de extensão tecnológica;
- 044R - Estimular 1.250 empresas a cada ano a realizarem atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação via incentivos fiscais;
- 044S - Fomentar 1,5 milhão de atendimentos de apoio ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em empresas;
- 04SI - Aumentar de 2.650 para 3.100 as empresas atendidas em incubadoras de empresas;
- 0453 - Apoiar 130 projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas.

Além do alinhamento com o negócio do MCTI, vale ressaltar outros aspectos do PPA 2016-2019 que tem impacto no PETI do MCTI. São os objetivos vinculados ao Programa Temático Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública. São eles:

1. Fortalecer a participação social na gestão pública e o diálogo com a sociedade civil organizada, promovendo o aprimoramento das políticas públicas, a articulação do atendimento a demandas e a resolução de conflitos sociais;
2. Ampliar a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com agilidade, qualidade e sustentabilidade a partir do aprimoramento da gestão de recursos e processos;
3. Aumentar a eficiência da ação do Estado mediante o uso integrado da tecnologia da informação e o aprimoramento da gestão, contribuindo para a segurança da informação e comunicações e a segurança cibernética;
4. Aumentar a eficiência da força de trabalho do Estado por meio da capacitação, do aprendizado organizacional e da promoção da diversidade;
5. Aprimorar o conhecimento sobre a realidade brasileira por meio do aperfeiçoamento da gestão das informações estatísticas e geocientíficas oficiais e dos registros administrativos;
6. Aproximar as pessoas do Estado fortalecendo as políticas de controle social, transparência governamental e de acesso à informação;
7. Fortalecer a comunicação social do Poder Executivo Federal com a sociedade, promovendo o conhecimento das políticas, programas e ações governamentais de forma democrática, abrangente, transparente e interativa.

Ainda, é preciso citar o Programa 2040 – Gestão de Riscos e de Desastres do PPA 2016-2019 que tem o Objetivo 0173 – Aumentar a capacidade de emitir alertas de desastres naturais por meio do aprimoramento da rede de monitoramento com atuação integrada entre os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, sob a responsabilidade do MCTI.

De fato, o eixo Monitoramento e Alerta, abrange estruturação, integração e manutenção da rede nacional de monitoramento, previsão e alertas com operação integrada do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), coordenado pelo MCTI com impacto direto na TIC do MCTI, conforme ressaltado pela importante participação de membro do Cemaden nas oficinas da construção do PETI.

9. SOBRE A EXECUÇÃO E GESTÃO DO PETI

Nesta seção abordaremos a questão da execução, monitoramento e controle do PETI, assim como os fatores críticos de sucesso para a sua implementação.

Uma vez elaborado o PETI do MCTI, um dos maiores desafios da CGTI será a sua execução e gestão. De fato, até que o PETI passe a ser parte do dia-a-dia de governança e gestão do Ministério e cresça em maturidade, a sua execução exigirá um grande esforço dos dirigentes e dos servidores. Trata-se de uma mudança de patamar de governança que se obtém, aos poucos com muita coerência, consistência de propósito e determinação.

Não basta apenas planejar, é preciso executar o que foi planejado e, portanto, ter a capacidade de manter o foco e a mobilização necessária para ir em direção ao que foi construído e legitimado em conjunto, durante as oficinas de construção do PETI com os representantes das diversas áreas do MCTI.

Ressalte-se que as orientações para a execução do PETI do MCTI estão detalhadas no documento PGE_MCTI_DocumentoDescritivo.docx elaborado especificamente para este fim, onde estão detalhados elementos importantes para a execução e gestão do PETI.

9.1. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Fatores críticos de sucesso são os principais desafios, obstáculos ou restrições que determinarão o sucesso ou o fracasso no alcance dos objetivos estratégicos. Quando bem identificados, se tornam um ponto de referência fundamental para a priorização das iniciativas estratégicas, sejam elas, programas, projetos ou planos de ações, que contribuirão com a gestão da estratégia. Em outras palavras, os fatores críticos permitem identificar e planejar as ações essenciais ao alcance da execução do Planejamento Estratégico de TIC do MCTI.

No âmbito da CGTI do MCTI, os fatores que foram identificados pelos participantes das oficinas durante a formulação do PETI, foram consolidados em três fatores críticos de sucesso:

I. O primeiro deles, diz respeito a **execução da estratégia formulada**, por meio de uma gestão participativa, onde comprometimento, acompanhamento, comunicação de resultados, envolvimento e diálogo serão os pontos altos para a continuidade do planejamento estratégico e tático de TIC.

II. O segundo fator crítico de sucesso, envolve a **governança e patrocínio da alta direção**. O comprometimento e colaboração entre a alta direção, as coordenações (chefias) e a CGTI é fundamental. Todos devem trabalhar colaborativamente, como uma engrenagem, onde um ajuda o outro no desenvolvimento das iniciativas e ações necessárias ao alcance dos resultados almejados. A alta direção seria facilitadora, patrocinadora e requerente de resultados.

III. O terceiro fator crítico de sucesso apresentado diz respeito às questões de **recursos, tanto humanos, como financeiros e tecnológicos**. Pessoas precisam ser capacitadas em metodologias adequadas de gestão, em governança digital, ter tempo dedicado ao desenvolvimento das atividades e empoderamento para a tomada de decisões pertinentes ao desempenho de suas funções. São necessários recursos

orçamentários suficientes para a execução de projetos, tão robustos, quanto forem as metas estabelecidas. Além disso, as tecnologias devem suportar e facilitar a gestão, hospedando o Mapa Estratégico, indicadores, projetos e todas as informações pertinentes à adequada gestão do PETI.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ciclo de gestão que trata de revisões do PETI é o ciclo de aprendizado que acontece anualmente. Nesta revisão anual, são analisados os cenários, as diretrizes, os objetivos, as iniciativas são priorizados e são dadas novas orientações estratégicas para o plano de ação do exercício seguinte, contemplado no Plano Tático – o PDTI.

Conforme já enfatizado no documento PGE_MCTI_DocumentoDescritivo.docx que trata da Gestão da Estratégia de TI do MCTI (que enfatizamos fortemente a sua leitura e colocação em prática) tão importante quanto formular a estratégia é realizar a sua gestão para que se possa alcançar resultados efetivos, corrigir rumos e aprender com os percalços do caminho.

Vários especialistas afirmam que a estratégia que efetivamente executamos é a combinação da estratégia planejada previamente, com as respostas que precisamos dar às mudanças no ambiente de negócios, conforme representado na figura a seguir.

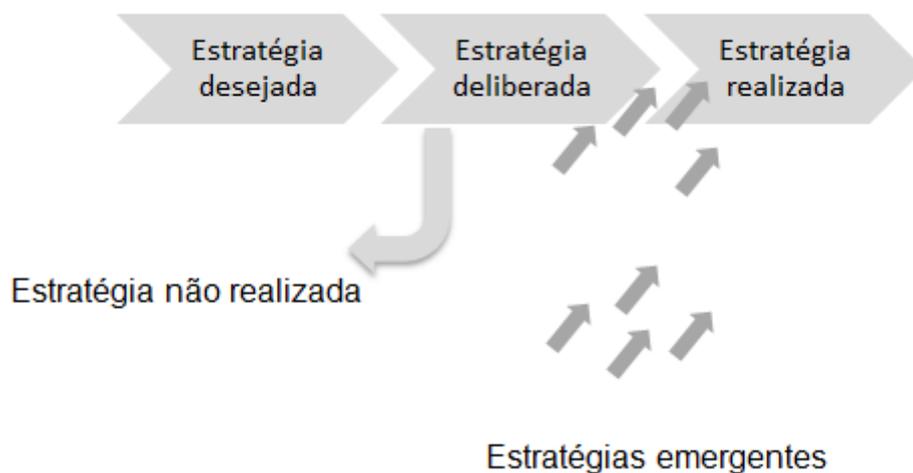


Figura nº 7 – Estratégias Emergentes
(Fonte: “Safari da Estratégia” – Mintzberg; Ahlstrand e Lampel)

Assim, as estratégias emergentes devem ser avaliadas e caso haja algum objetivo ou ação definido neste Planejamento Estratégico que não façam mais sentido durante esse intervalo de tempo, os mesmos podem e devem ser descontinuados, ou reprogramados.

Conforme relatado no início da apresentação deste PETI, o objetivo deste documento foi estruturar o resultado do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação do MCTI, cujo desafio maior é garantir que a estratégia da TIC esteja alinhada aos objetivos dos negócios do MCTI, bem como alinhada à EGD, de forma a *“contribuir para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos e da ampliação da participação social”*.

Enfatiza-se o alinhamento deste PETI com as Diretrizes Governamentais quanto à busca pela eficiência e por resultados. De fato, há uma clara orientação do Governo Federal com o planejamento e sua execução efetiva para o alcance de objetivos. Adicionalmente, a própria missão da TIC do MCTI - Prover soluções de excelência em TIC para atender a política de CT&I, facilitando o acesso à informação, a prestação de serviço e a participação social - demonstra este alinhamento com o negócio e com a EGD.

Conforme registrado na própria EGD, “o Governo Federal inicia a implementação de um novo paradigma na gestão pública com a Estratégia de Governança Digital (EGD), explorando, potencializando e orquestrando sinergias que promovam maior eficácia, eficiência, efetividade e economicidade do Estado Brasileiro”.

11. GLOSSÁRIO E CONCEITOS

Para um melhor entendimento dos termos e conceitos utilizados no PETI, é importante enfatizá-los nesta seção. São eles:

- **Ação:** uma atividade temporária de mudança, melhoria ou inovação, para alcance de resultado específico. Diferencia-se de um projeto por sua menor complexidade.

- **Acordo de Nível de Serviço (ANS):** é um acordo firmado entre a área de TI e seus clientes internos, quanto à qualidade dos serviços de TI e sua aceitação pelos clientes.

- **BSC: *Balanced Score Card*** – Metodologia de medição e gestão de desempenho estratégico de uma Instituição desenvolvida pelos professores da Harvard Business School, Robert Kaplan e David Norton, adotada como metodologia para gestão estratégica de TIC do MCTI.

- **Catálogo de Serviços de TIC:** é o conjunto dos serviços desempenhados pela CGTI para atender às necessidades de negócios do MCTI.

- **Controle de Acesso:** processo que limita e controla o acesso a recursos de um sistema de computador; um controle lógico e físico com a finalidade de proteger contra entrada ou uso não autorizados.

- **Escritório de Gestão de Projetos** - Um corpo ou entidade organizacional à qual são atribuídas várias responsabilidades relacionadas à gestão coordenada e centralizada de programas e projetos sob seu domínio. As responsabilidades de um Escritório de Programas e Projetos podem variar desde o fornecimento de funções de suporte à gestão de programas ou projetos, até a gestão direta de projetos/iniciativas.

- **Execução Direta:** realizada pelos órgãos e entidades da Administração por seus próprios meios.

- **Execução Indireta:** contratada pelo órgão ou entidade e realizada por terceiros. A contratação pode ser sob o regime de: empreitada por preço global; empreitada por preço unitário; tarefa ou empreitada integral.

- **Execução Vinculada:** tipo de execução criada para este documento objetivando destacar ações que têm seu custo incluído em outra ação.

- **Fatores Críticos de Sucesso:** são os pontos chave que definem o sucesso ou o fracasso de um objetivo definido pelo planejamento de uma organização. São condições para se alcançar objetivos e metas.

- **Gestão Estratégica:** conceito que inclui os diversos processos de planejamento, gerenciamento e monitoramento da estratégia. Para os autores do BSC, inclui os processos de desenvolvimento, planejamento, alinhamento, análise e aprendizado da estratégia.

- **Gestão de Programas:** gestão centralizada e coordenada de um conjunto de Projetos que visa aperfeiçoar a realização dos objetivos estratégicos do MCTI.

- **Governança Digital:** utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz (*Verma et al., National Informatics Centre of India, 2005*).

- **Indicadores:** medidas que quantificam o alcance das metas, permitindo a mensuração do desempenho da organização em direção aos objetivos estratégicos.

- **Informações Estratégicas:** conjunto de informações que são relevantes, do ponto de vista estratégico, para constituir a inteligência estratégica da uma instituição.

- **Iniciativa Estratégica** - esforço temporário empreendido para contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos. Uma iniciativa pode ser decomposta em programas, projetos ou ações.

- **Mapa Estratégico:** mapa gráfico, utilizando os conceitos do BSC, que apresenta a síntese da estratégia de TIC do MCTI. É um instrumento de comunicação que representa a missão, a visão e os valores da TIC do MCTI em um conjunto abrangente de objetivos estratégicos dividido em três perspectivas: Clientes, Processos Internos de TIC, e Pessoas e Recursos.

- **Melhores práticas:** atividade ou processo provado, usado com sucesso por múltiplas organizações.

- **Modernização tecnológica:** mudança de infraestrutura de hardware e/ou software.

- **Módulo:** é a parte do sistema responsável por uma tarefa específica e bem definida.

- **Objetivos Estratégicos:** os objetivos estratégicos são resultados quantitativos e/ou qualitativos, expressos normalmente com o verbo no infinitivo, que a TIC do MCTI se propõe a alcançar num determinado espaço de tempo, de forma a direcionar a organização na direção estratégica que ela pretende ir. O Objetivo completo envolve uma meta, que indica o alvo a ser atingido pelo objetivo.

- **Performance:** em TI, a implementação real ou o fato de atingir o objetivo de um processo.

- **Planejamento Estratégico de TIC:** processo de construção do Plano Estratégico de TIC do MCTI, objetivando garantir que as metas e objetivos da TI estejam alinhados aos objetivos do negócio ou Instituição.

- **Planejamento Estratégico Institucional (PEI):** planejamento pelo qual uma instituição se volta para o alcance de resultados sustentáveis, através de um processo contínuo e sistemático de analisar e construir cenários, examinando e interagindo com o ambiente interno e externo, antecipando mudanças futuras, avaliando riscos, procurando oportunidades, revendo sua capacidade de se renovar e aprender, estabelecendo e corrigindo cursos de ação no curto, médio e longo prazo, de formar a reforçar e manter sua identidade, e cumprir seu papel institucional.

- **Portfólio Estratégico de TIC:** um conjunto (carteira) de Projetos ou programas e outros trabalhos/iniciativas agrupados para facilitar a gestão e atender aos objetivos estratégicos de TIC. Os projetos ou programas do portfólio podem não ser necessariamente interdependentes ou diretamente relacionados.

- **Programa:** é um conjunto de projetos relacionados entre si, de forma a potencializar o alcance de resultados que não seriam obtidos caso fossem executados de forma isolada.

- **Projeto:** definido como um empreendimento único e singular, com início e fim determinados, que utiliza recursos e competências, e é conduzido por pessoas, visando atingir objetivos predefinidos.

- **Reunião de Análise da Estratégia:** reuniões onde são monitorados os elementos necessários para acompanhamento da evolução da execução da Estratégia pela Instituição, seja através de indicadores relacionados ao alcance de objetivos estratégicos, ou a execução das iniciativas ou projetos/programas estratégicos.

- **Risco:** em negócios, o potencial de que uma certa ameaça irá explorar as vulnerabilidades de um recurso ou grupo de recursos para causar perda e/ou prejuízos.

- **Segurança da Informação e Comunicação:** ações que objetivam viabilizar e assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações.

- **Serviços Públicos Digitais:** conjunto de ações do Estado que envolvem interação em meios digitais com a sociedade para atendimento direto às suas necessidades, visando o alcance de direitos ou possibilitando o cumprimento de um dever. Estão associados ao resultado percebido pela população, o que

ela recebe como entrega útil, e abrangem o relacionamento com o usuário (atual ou futuro), que lhe gera valor ou lhe resolve um problema, atendendo seus interesses, inclusive o de estar quite com suas obrigações perante o Estado.

- Sistemas Corporativos: sistemas de informação mantidos ou desenvolvidos pelo MCTI.
- Software Aplicativo: softwares comerciais (de prateleira).
- Tecnologia da informação: ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.
- Tecnologias Digitais: referem-se às TIC, incluindo a internet, tecnologias e dispositivos móveis, desenvolvimento de serviços e aplicações e análise de dados, utilizados para melhorar a geração, coleta, troca, agregação, combinação, análise, acesso, busca e apresentação de conteúdo digital (OECD, 2014).
- Temas Estratégicos: servem para agrupar objetivos estratégicos com o mesmo foco. Têm origem na visão de futuro e são compatíveis com ela.

12. REFERÊNCIAS E NORMATIVOS

A elaboração do PETI teve como referências os normativos, a legislação, os documentos e as recomendações a seguir citadas:

1. ABNT NBR ISO/IEC 38500: Governança Corporativa da Tecnologia da Informação. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2009.
2. Acórdão nº 1603/2008 – TCU Plenário – Dispõe sobre a situação da governança de tecnologia da informação na Administração Pública Federal e estabelece uma séria de recomendações, mais especificamente a exigência de PETI, PDTI, PEI e mecanismos para assegurar a sua execução.
3. Acórdão nº 2308/2010 – TCU Plenário – Recomendação para que os governantes superiores da Administração Pública Federal orientem as unidades sob sua jurisdição sobre a necessidade de estabelecerem formalmente objetivos institucionais, indicadores e metas de TI alinhados às estratégias de negócio e estruturarem, normatizem e acompanhem formalmente o desempenho de TI da instituição.
4. Acórdão nº 1233/2012 – TCU Plenário – Trata-se de relatório consolidado das ações do TMS 6/2010, cujo objeto foi avaliar se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas relativas à governança de TI, com diversas recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU.
5. Acórdão nº 2.585/2012 – TCU Plenário – Dispõe sobre a divulgação dos resultados do novo levantamento do TCU referente à situação de Governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal.
6. Acórdão TCU nº 1221/2014 – Plenário.
7. Acórdão TCU nº 380/2011 – Plenário.
8. Acórdão TCU nº 6681/2013 – 2ª Câmara.
9. Acórdão TCU nº 7571/2012 – 2ª Câmara.
10. COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNO ELETRÔNICO. E-PING. Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico. Documento de Referência. Versão 2014.
11. Decreto nº 7.174/10 – Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
12. Decreto nº 5.450/05 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
13. Decreto nº 2.271/1997 – Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública e especifica que as atividades materiais acessórias, inclusive as de informática, serão, de preferência, objeto de execução indireta.
14. Decreto nº 7892/2013 – Dispõe sobre a regulamentação ao Sistema de Registro de Preços, em substituição ao Decreto nº 3.931/01.

15. Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, do Poder Executivo Federal.
16. Decreto nº 99.658 de 30/10/1990, alterado pelo Decreto nº 6.087 de 20 de abril de 2007. Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.
17. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.
18. Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015. Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 2015.
19. DOU de 15.06.2011, S. 1, p. 115 - Recomenda a Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MP) para que reforce a divulgação, entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal sob sua jurisdição, dos entendimentos contidos na IN/SLTI-MP nº 4/2010, que determina que o pagamento por serviços TI será efetuado em função dos resultados obtidos, e nos itens 9.4.12 e 9.4.14 do Acórdão nº 669/2008 - Plenário e item 9.1.4 do Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário, que estabelecem que as contratações de serviços de TI devem ter a remuneração vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço (item 9.1.2, TC-017.907/2009-0, Acórdão nº 1.515/2011 - Plenário).
20. Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI - do SISP 2013-2015: versão 1.0 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. - Brasília: MP/SLTI, 2012.
21. Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal – EGD – 2016-19 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. - Brasília: MP/SLTI, 2015.
22. Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012-2015. Balanço das Atividades Estruturantes 2011. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Brasília, 2012.
23. Guia de Elaboração do PDTI do SISP – Versão 1.0 / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. - Brasília: MP/SLTI, 2012.
24. Informações da Comunidade TI Controle - <http://www.ticontrol.gov.br/portal> (vide nota 1).
25. Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2010 e 2014 – Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.
26. Instrução normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
27. Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2008 – Dispõe sobre regras e diretrizes para contratação de serviços continuados ou não. Essa norma aplica-se subsidiariamente à IN/SLTI 4/2008.
28. Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2009 – Altera a IN SLTI/MP nº 02/2008.
29. Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008. Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências. Brasília: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 2008.
30. Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável.
31. ISACA. CobiT® 4.1 – Sobre Modelo, Objetivos de Controle, Diretrizes de Gerenciamento e Modelos de Maturidade em Governança de TIC. O ITGI – *IT Governance Institute* elaborou e criou esta publicação.
32. ISACA. COBIT 5 - A Business Framework for the Governance and Management of Enterprise IT (em inglês). Rolling Meadows, 2012.
33. Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

34. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
35. Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.
36. Melhoria de Processos do Software Brasileiro – MPS.BR Guia Geral: 2011.
37. Norma Complementar nº 11/IN01/DSIC/GSI-PR – Dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF;
38. Nota Técnica nº 1/2014/TI CONTROLE – Dispõe sobre Regime de sobreaviso. Administração Pública Federal. Essencialidade dos Ativos de Informação. Garantia de continuidade de funcionamento ininterrupto. Suporte técnico tempestivo realizado por servidores. Necessidade de regulamentação.
39. OECD. Recommendation of the Council on Digital Government Strategies. *Organization for Economic Co-operation and Development*, 2014. Disponível em: <<http://www.oecd.org/gov/public-innovation/Recommendation-digital-governmentstrategies.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2015.
40. PDTI MCTI 2013-2015.
41. Plano de Metas – 2011-2012 da área de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Central do MCTI.
42. Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.
43. Plano de Logística Sustentável do MCTI, 2013.
44. Portaria SLTI nº 11/2008 – Aprova a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI - no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISIP na versão 2008.
45. Portaria SLTI/MP nº 2, 16 de março 2010 - Dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no Âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
46. Portaria MCTI nº 04, de 14 de fevereiro de 2013, que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2011-2013.
47. Portaria MCTI nº 808, de 12 de novembro de 2012, que institui o Fórum de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (FGTIC/MCTI), no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da estrutura regimental do Ministério, definida no Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006 e no Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008.
48. Portaria MCTI nº 383, de 30 de maio de 2012, que institui o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; dos órgãos específicos singulares e das unidades descentralizadas no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
49. Portaria MCTI nº 384, de 30 de maio de 2012, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; dos órgãos específicos singulares e das unidades descentralizadas no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
50. Portaria MCTI nº 14, de 21 de outubro de 2011, que designa o Secretário-Executivo Substituto como Gestor da Segurança da Informação e Comunicações.
51. Portaria MCTI nº 758, de 3 de outubro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do MCTI.
52. Portaria MCTI nº 99, de 11 de julho de 2012, que institui a Política de Aquisição e Distribuição de Equipamentos de Informática no âmbito dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado; dos órgãos específicos singulares e das unidades descentralizadas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
53. Portaria MCTI nº 853, de 5 de setembro de 2013 que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Posic/MCTI).

54. Portaria MCTI nº 75, de 21 de maio de 2014, que aprova o Plano Anual de Capacitação em Tecnologia da Informação – PACTI 2014-2015.

55. Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP.

56. VERMA, N. et al.; NATIONAL INFORMATICS CENTRE OF INDIA. E-government Tool Kit for Developing Countries. New Delhi: UNESCO, Asia Pacific Regional Bureau for Communication and Information: National Informatics Centre, Dept. of Information Technology, Govt. of India, 2005.

Nota 1: Sobre a TI Controle - Comunidade de Gestores de Tecnologia da Informação Aplicada ao Controle da Gestão Pública, instituída em abril de 2006, que reúne representantes do TCU, da CGU, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - Prodasen, da Procuradoria-Geral da República - PGR, do Ministério da Justiça - MJ, da Câmara de Deputados e do Supremo Tribunal Federal – STF.